ASSIGNATURAS
CORTE.
POR ANNO..... 24$000
POR NOVE MEZES..... 18$000
POR SEIS MEZES..... 12$000
POR TRES MEZES..... 6$000

CORREIO MERCANTIL.

ASSIGNATURAS
PROVINCIAS.
POR ANNO..... 28$000
POR NOVE MEZES..... 22$500
POR SEIS MEZES..... 16$000
POR TRES MEZES..... 8$000

Não se fará restituição dos artigos que nos forem offerecidos e não sahirem publicados, nem dos livros que seus autores sujeitarem á nossa critica.

O Correio Mercantil é propriedade de Muniz Barreto, Mendes Campos e Comp.

AS ASSIGNATURAS SÃO PAGAS ADIANTADAS: ABREM-SE EM QUALQUER DIA E FINALISÃO EM MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO; SUBSCREVE-SE NA RUA DA QUITANDA N. 211

Nas cartas e papeis communicando-nos qualquer noticia é essencial a assignatura do informante, para conhecimento tão sómente da redacção.

NOTICIAS DO EXTERIOR.

(Cartas dos correspondentes.)

Lisboa, 13 de julho.

Tenho pouco a dizer nesta parte da correspondencia, porém remetto varios documentos importantes que merecem a attenção dos leitores.

Principiarei pelos que dizem respeito ao Brasil e á questão mais importante do imperio, quero dizer, a desintelligencia com os inglezes.

Ahi vai,pois, a sentença arbitral dada pelo rei dos belgas, o officio de remessa a lord Howard de Walden, e o *memorandum* apresentado na camara dos lords acerca da indemnisação.

A sentença é do teor seguinte (*Já foi publicada*).

Lord Howard de Walden quando enviou esta sentença ao conde Russell, escreveu-lhe o seguinte:

« Exprimi ao rei, em nome de Sua Magestade, toda a sua gratidão pelo acto cortez e amigavel do rei que aceitou as funcções de arbitro nesta penosa questão. O rei limita a sua sentença á natureza ou intenções do procedimento das autoridades brasileiras, examinando sob o ponto de vista nacional, no que diz respeito á marinha ingleza, se o referido procedimento se deve considerar offensivo ou não, e a este respeito, Sua Magestade affirma por negação. »

Na camara dos lords foi apresentado o seguinte *memorandum* a respeito da indemnisação que se deveria fixar na questão do *Prince of Wales*:

« Em 18 de fevereiro, o conde Russell mandou informar o advogado da rainha de que o governo brasileiro dera ordem ao seu representante em Inglaterra para declarar ao governo da rainha, que estava autorisado a pagar, sob protesto, a somma que o governo da rainha pedisse a titulo de indemnisação na questão do navio *Prince of Wales*.

« S. S. pedia ao advogado da rainha o seu parecer ácerca da importancia que deveria exigir. O advogado da rainha soube ao mesmo tempo que o governo da rainha não quizera ficar com a responsabilidade de fixar a indemnisação, e havia proposto, por intermedio do Sr. Christie, que a questão da quantia fosse decidida por um arbitro.

« A marcha seguida pelo governo brasileiro não deixou ao governo da rainha escolha alguma. Eis o relatorio do advogado da rainha:

« O advogado da rainha é de parecer que se não deve exigir outra somma senão a indicada nas communicações do Sr. Christie ao governo brasileiro; não se fará pedido algum pelo carregamento ou pelo proprio navio que se perdeu. O pedido ha de ser baseado nos roubos das bagagens da tripolação, e no assassinio provavel de alguns homens. Avalia a perda de soldados e bagagens em 290 £, e a indemnisação pelos assassinios possiveis em 840 £ para pagar as familias dos naufragos.

« Emquanto á carga, tomando em consideração as circumstancias, avalia em 2,360 libras sterlinas. Por estes dados o conde Russell fixou uma somma de 3,200 libras em logar de 3,490, total das avaliações do advogado da rainha. Esta somma foi pedida por uma nota de 24 de fevereiro, dirigida pelo conde Russell ao Sr. Moreira, e foi paga pelo Sr. Moreira em 26 de fevereiro.

« Ministerio dos negocios estrangeiros, 21 de junho. »

Já disse na minha correspondencia anterior, se me não engano, que a imprensa ingleza não é contraria ao Brasil, e o *Morning Herald*, e outras folhas *torys*, são-lhe manifestamente favoraveis, chegando a recommendar ao conde Russell que em logar de fazer advertencias moraes ás outras nações, as tome para si, que bem carece dellas.

Nada mais ha que diga respeito ao Brasil. Agora testemos dos negocios da Europa.

França.— Derão nas vistas as amiudadas conferencias do Sr. Slidell, ministro dos Estados Unidos, com o ministro dos estrangeiros e com o proprio Napoleão, maiormente quando chegou de Londres o Sr. Mason, agente dos confederados americanos, e os Srs. Roebuck e Lindsay, membros do parlamento e amigos do governo de Richmond, os quaes tambem solicitárão e obtiverão audiencia do imperador.

Estes dous ultimos cavalheiros, se acreditarmos uma declaração semi-official, inserta no *Monitor* de 6 do corrente, vierão a Paris rogar ao imperador que intervisse, para, de accordo com a Inglaterra, reconhecer o Sul e acabar com a luta americana. Napoleão respondeu que desejava muito que cessasse tal flagello, porém que já a esse respeito fizera propostas ao governo inglez, e que não as repetiria sem certeza de serem aceitas. O imperador não quiz de modo algum influir no parlamento inglez por meio destes dous membros. E' o que o *Monitor* parece desejar que se fique entendendo.

O *Norte*, jornal de Paris, assevera que os sentimentos de Napoleão são manifestamente favoraveis ao Sul. Não falta quem acredite que na mente imperial ha o designio de contribuir para a fundação de uma solida monarchia americana para os Estados Confederados do Sul, igual a que se projecta para o Mexico.

A mudança do ministerio deixou toda a gente espantada, e ainda não cessou o espanto, até porque os ministros novos não fizerão por ora acto algum pelo qual se possa calcular o alcance politico da modificação. Apenas Duruy, ministro da instrucção publica, decretou o restabelecimento das cadeiras de philosophia nos liceus. Outras providencias de que logo tratarei já estavão decretadas antes da entrada dos ministros novos, e forão publicadas com a referenda delles.

Mas antes de chegar a esse ponto importa dizer que além das alterações no ministerio de estado, separando se as attribuições para outras secretarias, a carta de Napoleão ao presidente do conselho de estado e a declaração publicada então no *Monitor*, são os diplomas que por ora revelão o pensamento do novo gabinete.

A declaração semi-official do *Monitor* é como segue:

« O plebiscito em que se basêa a constituição de 1852, estabelecendo que os ministros fossem responsaveis unicamente para com o imperador, quiz dar termo a estas competencias de ambições parlamentares, causas continuas de agitação e fraqueza dos governos transactos.

« Sem alterar em nada a força e liberdade de acção necessarias ao poder, quiz o imperador, por decreto de 24 de novembro, dar aos grandes corpos do estado participação mais directa na politica geral do seu governo; mas, esse decreto não modificou os principios fundamentaes do plebiscito de 1852, que podem ser alterados sómente por outro plebiscito.

« A mais larga e completa discussão dos negocios publicos perante o senado e o corpo legislativo motivára a creação dos ministros sem pasta, isto é, ministros que não tomassem parte pessoal nos actos que se discutissem.

« O imperador, por decreto de hoje, substitue-lhes o ministro encarregado das relações do governo com os grandes corpos do estado, afim de organisar mais solidamente o pensamento governamental perante as camaras, sem se desviar do espirito da constituição.

« O ministro de estado, desembaraçado de todas as attribuições administrativas, e o ministro presidente do conselho de estado com o auxilio dos membros deste conselho, ficão encarregados daqui em diante de explicar e defender as questões que se discutirem no senado e no corpo legislativo. »

A carta do imperador ao Sr. Rouher, acerca da simplificação das formalidades administrativas, é escripta nos seguintes termos:

« Palacio de Fontainebleau, 24 de junho de 1863.

« Sr. presidente do conselho de estado.

« O nosso systema de centralisação, apezar das suas vantagens, tem o grave inconveniente de exigir demasiada intervenção do estado. Bem sabeis que tenho procurado dar-lhe remedio, porém ainda nos resta muito que fazer.

« Antigamente talvez fosse justificada a centralisação em grande numero de causas, mas hoje apenas é embaraço. E na verdade como se poderá comprehender que certos negocios municipaes, de importancia secundaria, e no fim de tudo sem causa que se possa oppor objecção, exijão preparo pelo menos de dous annos, graças á intervenção obrigada de onze autoridades differentes? Em certos casos, o livre giro das demandas das empezas industriaes.

« Quanto mais penso nesta situação, mais me convenço da urgencia de reforma. Porém nestas materias em que o bem publico e o interesse particular se encontrão em muitos pontos, a difficuldade consiste em dar a cada um a parte que lhe pertence, isto, em primeiro logo a protecção e em segundo logo a liberdade que se póde desejar.

« Este obre-se que seja preciso grande numero de leis, de decretos, de circulares e de instrucções ministeriaes, e não se ha muito em preparar o elemento seu exame, e em seguida todos os promenores do nosso systema administrativo para cortar delle os que forem superfluos.

« Parece-me que as diversas secções do conselho de estado são as mais competentes para este exame, porque apezar de não administrarem assistem ao movimento da administração. São as melhores testemunhas que se podem interrogar.

« Peço-vos, pois, que, lhe encarregueis este trabalho, e vou dizer-vos como julgo que elle deve ser feito. O relator de cada secção formará um quadro das formalidades, dos prazos de demora, das diversas autoridades, e das disposições regulamentares a que está sujeito cada negocio. Em certo numero de quadros particulares, resumir-se-ha a fórma e duração media do processo preparatorio para cada cathegoria de assumptos, não tratando dos casos excepcionaes. A secção do conselho de estado dará então o seu parecer ácerca das modificações, e suppressões que julgar necessarias.

« No que pertence aos negocios que não são submettidos ao conselho de estado, os chefes de repartição darão os documentos e mappas analogos, para servirem de base a um trabalho geral relativo a cada ministerio.

« Como dou grande importancia a esta reforma, conto com o zelo esclarecido do conselho de estado, para chegar em breve a um resultado satisfactorio.

« E com isto, rogo a Deus que vos tenha na sua santa guarda.—*Napoleão*. »

A isto póde acrescentar-se que o conselho de estado está preparando um projecto para limitar os casos em que deve conservar-se a prisão preventiva, negocio de que já se tratou na ultima sessão administrativa.

As providencias a que alludi acima forão a abolição do monopolio do pão, velha instituição, que resistira aos abalos que em nome do principio liberal lhe derão todas as revoluções, a reforma do estabelecimento dos invalidos, e legislação respectiva em um decreto extensissimo, o decreto para a exposição universal de 1867, e o relatorio ácerca do ensino professional, concluindo com a nomeação de uma commissão encarregada de propor os melhoramentos necessarios.

Estes dous ultimos documentos são de grande interesse.

Na falta de actos mais importantes, aproveitão-se as proprias visitas dos ministros. Assim de que o Sr. Duruy, ministro de instrucção publica, foi visitar Villemain, inferião que se dissipavão todas as difficuldades que a cada passo se suscita entre o governo imperial e a parte dos membros da academia que pertence ao partido orleanista.

Dos ministros antigos já se falla pouco. Os ministros sem responsabilidade valem emquanto despachão com o soberano. E' certo que o governo tinha mandado accusar Casimiro Perrier por causa de varios artigos publicados por elle no *Imparcial* de Grenoble, porém o tribunal absolveu o réo.

Roulland foi nomeado 1º vice-presidente do senado como consolação de largar a pasta.

O Sr. Thiers está em Vienna. Foi ali certificar-se de que existe um liberalismo austriaco, e de que as instituições livres funccionão regularmente. Já me esquecia dizer que tendo os jornaes attribuido ao duque de Morny a creação do actual gabinete, elle, contra o seu costume, escreveu uma carta ao *Constitucional*, affastando de si a responsabilidade directa que lhe querião impôr.

O governo francez continúa as negociões com a Turquia a respeito do Isthmo de Suez, e parece cada vez mais resolvido a manter e auxiliar a obra do Sr. de Lesseps.

Em 11 de maio deste anno reunirão-se pela primeira vez em Paris, na casa do correio geral, na rua Jean Jaques Rousseau, varios diplomaticos com o titulo de commissão internacional de correios. Concluirão os seus trabalhos no dia 8 de junho.

As armas francezas estão de posse do Mexico,como se verá no logar competente. Forey foi com effeito nomeado marechal, e Bazaine grão cruz da Legião de Honra. Forey é na ordem da idade o 9º entre os marechaes francezes. Ornano é o mais velho, e Canrobert o mais moço.

Diz-se que não vai por diante a accusação dos bispos por causa do manifesto eleitoral, e que se mandou retirar do conselho de estado.

Acerca da questão polaca é ainda mysteriosa a intenção da França, entretanto dos ministros demittidos só Walewski não era anti-polaco. Dahi tirão esperanças os adversarios da Russia. O *Pays*, folha semi-official parisiense publicou sob o titulo modesto de extracto a nota da França á Russia com os seis pontos já declarados por lord Palmerston no parlamento inglez. Tem a data de 17 do junho, e é dirigida ao embaixador francez, duque de Montebello. E' a seguinte:

« O ministro dos negocios estrangeiros menciona com satisfação que as communicações simultaneas da França, da Austria e da Inglaterra, tivessem o resultado que as tres nações esperavão. A côrte da Russia fez justiça aos sentimentos que inspirárão suas instancias, e os quaes são de todos os governos humanitarios. A Russia tambem está profundamente afflicta por causa da situação actual, e o seu maior desejo é de apressar-lhe o termo.

« Tinhão as tres côrtes inteira confiança na prudencia e espirito liberal do imperador da Russia, quando indicárão a necessidade de restabelecer a Polonia em condições de paz duradoura. Estão, pois, satisfeitas por verem que o governo russo participa dos seus sentimentos sobre a gravidade do mal e sobre a urgencia de se entenderem para o remediar.

« Nesta circunstancia, os governos de Pariz, de Londres e da Vienna, apressarão-se em procurar de commum accordo e com o mesmo animo conciliador o melhor meio de obter o fim de seus esforços. Decidirão, portanto, apresentar ao governo russo as bases de negociações resumidas nestes seis pontos:

« 1.º Amnistia geral;

« 2.º Representação nacional, tendo os poderes determinados pela carta de 1815;

« 3.º Chamar os polacos para os cargos publicos, afim de constituir administração nacional e distincta;

« 4.º Inteira liberdade de consciencia, sem nenhuma restricção para o exercicio do culto catholico;

« 5.º A lingua polaca unicamente para a administração, para a justiça e para a instrucção;

« 6.º Systema de recrutamento regulado por uma lei.

« Algumas destas disposições são conformes com os intentos já conhecidos do governo russo. As outras são em extremo moderadas e conformes com os principios de equidade e com as estipulações dos tratados, em virtude dos quaes o governo russo possue a Polonia e está obrigado para com ella. Deve-se, pois, esperar que não terá nenhuma objecção a fazer-lhes, e que as adoptará, assim como as tres potencias, para bases das deliberações.

« Dirigindo-se a Russia em nome dos interesses geraes, as tres côrtes inspirão-se tambem nas suas instancias em um sentimento de humanidade. A Polonia, onde a luta é cada vez mais sanguinolenta, offerece ao mundo um deplorado espectaculo. A Russia de certo faz votos para que chegue o termo das hostilidades que, sob o imperio de extremo rancor e violentos ressentimentos, diffundem em toda a Polonia a desolação e o luto. Não será primeira necessidade a pacificação provisoria que, proclamada pelo imperador da Russia, deva ser observada pelos polacos, dando-se-lhes a responsabilidade de se se recusarem a cumpri-la?

« A fórma das presentes negociações parece estar indicada pelo proprio governo russo, porque reconheceu o direito das nações em se occuparem das complicações que ameação a ordem europea, e admittiu particularmente que as perturbações da Polonia, que devião affectar a tranquillidade dos outros estados, podião chamar a attenção das potencias signatarias dos tratados que regulárão a sorte daquelle paiz.

« O concurso das sete potencias que assignárão o acto geral do congresso de Vienna está naturalmente indicado. O governo do imperador Napoleão está prompto a tomar parte nas deliberações sobre as bases apresentadas á côrte da Russia. Seria satisfactorio ver que o imperador Alexandre acceitava as bases recommendadas aos seus esclarecidos sentimentos, em nome dos maiores e mais legitimos interesses.

« A força poderá terminar, sem a resolver, a questão da Polonia. Submettido a negociações, póde este assumpto entrar em caminho que prepare uma solução digna do seculo, e que corresponda aos sentimentos generosos de todos os governos.

« Devia ler-se esta nota ao principe Gortschakoff e deixar-lhe cópia. »

Este documento combinado com a nota mandada pelo Sr. Drouyn de L'huys aos embaixadores francezes em Londres e Vienna, interpretando a primeira resposta do principe Gostschakoff, podem servir de base ás supposições que se devão fazer a respeito das intenções da França. Por isso me pareceu conveniente pôr aqui este ultimo documento:

« O ministro dos negocios estrangeiros aos embaixadores do imperador em Londres e Vienna.—Paris, 4 de maio de 1863 — O ministro transmitte ao Sr. duque de Grammont e ao Sr. barão Gros a copia dos despachos dirigidos em 26 de abril, pelo principe Gortschakoff ao Sr. barão de Budberg, e barão de Brunoff. Collige se destes despachos que a côrte de São-Petersburgo não contesta a situação anormal da Polonia. Considera justo o interesse que as potencias limitrophes, e as que hão concorrido para encaminhar os destinos da Europa, devem naturalmente dedicar a tudo que poder concorrer para a sua pertinação, e tambem considera conveniente a opportunidade de empregar os meios para collocar a Polonia nas condições de uma pazduradoura. Concorda, outrosim, que seria para desejar que houvesse um accordo na escolha dos meios, e explicações entre as potencias, para se poder chegar a um resultado util aos interesses geraes.

« O gabinete das Tulheras está disposto a seguir a Russia no terreno que ella propria parece indicar. Pergunta unicamente qual é a fórma que as deliberações devem tomar, e exprime o desejo de conhecer nesta questão o juizo da Grã-Bretanha e da Austria.

« Quanto ás objecções formuladas pelo principe Gortschakoff, o governo do imperador não as julga irrefutaveis. Segundo ella, as desordens na Polonia são menos o resultado das excitações e das propagandas revolucionarias do que da situação em que foi collocado este paiz. Pensa que, se o dever de um governo esclarecido é destruir todos os elementos de paixões subversivas, o melhor meio de o conseguir é satisfazer as aspirações legitimas. Certamente na Europa existe um partido desorganisador, e é possivel que esse partido, que não tem fortuna senão quando vai de encontro a resistencias exageradas, tenha tentado aproveitar-se da perturbação da Polonia; mas é necessario fazer justiça aos chefes de insurreição, que não quizerão o seu auxilio, e tem conservado no movimento o seu carecter nacional.

« Não foi a revolução que fez a situação da Polonia, foi a situação da Polonia que chamou pela revolução.

« Eis o motivo por que os gabinetes europeus tem direito a preoccuparem-se desta questão.

« O Sr. barão Gros e o Sr. duque de Gramont, na sua conversação com o conde Russell e conde de Rechberg, inspirar-se hão das precedentes considerações, e servir-se-hão communicar ao seu governo as intenções dos gabinetes junto de quem estão acreditados.—*Drouyn de L'huys.* »

A opinião geral em França é pela guerra contra a Russia, circumstancia que não agrada aos inglezes, nem aos austriacos como direi logo.

O imperador partiu para Vichy. Não irá a Cherburgo como se dizia. Nesta estação sempre se falla de uma entrevista do imperador com a rainha de Hespanha, em S. Sebastião. Veremos se tão delicado assumpto já chegou a amadurecer. E' certo que ha boatos a esse respeito.

Houve uma revolução em Madagascar. Matárão o rei Radama II., e proclamárão a sua viuva, que mandou suspender as negociações com as potencias europeas.

Diz-se que o Sr. Laborde, filho do consul francez, fôra assassinado como o rei, e que a nova rainha poz a preço a cabeça de Lambert que Radama enviára de embaixador a França com o titulo de duque.

Ha quem attribua esta revolução a intrigas e suggestões inglezas, e diz-se que o governo francez prepara uma expedição para fazer em Madagascar o que está fazendo no Mexico. A mudança violenta de governo na occasião em que a influencia franceza parecia mais segura, está pedindo desforço e vigor de acção. A opinião será favoravel a qualquer empreza neste sentido.

Em França é geral a crença de que o governo se vai aproximando do caminho constitucional, e que o regimen parlamentar se desenvolverá cada vez mais.

Belgica. — O governo belga celebrou tratados com a Hespanha, com Hamburgo, com a Suecia e com o Oldemburgo. Está reunida a conferencia a respeito dos direitos do Escalda, e diz-se que desta vez se conclue. Houve uma execução capital em Ypes. A imprensa mostrou a maior indignação e citou Portugal por exemplo da abolição da pena de morte. Alguns jornaes disserão que de hoje em diante os eleitores terião de examinar se os candidatos erão a favor ou contra a pena.

Inglaterra. — Duas questões se ventilárão, principalmente nas camaras: a questão polaca e a do reconhecimento dos estados confederados do sul da America Ingleza.

Na questão polaca fallárão Hennessey, Griffiz, lord Palmerston e outros, accusando as crueldades de Mourawieff, e explicando o estado dos negocios. O governo crê que o estado da Polonia é intoleravel, mas deseja a paz, acerca da qual está conforme com a vontade do parlamento. Depois da crise produzida pela falta do algodão, uma guerra seria desastrosa calamidade para o povo inglez. E' tambem a opinião mais geral.

Na camara alta lord Clanricarde interpellou o governo, porém o conde Russell pediu-lhe e conseguiu que retirasse a moção, porque o governo precisa, para manter a paz, ter liberdade nesta questão. Ao *Times* parece que se o czar aceitar as seis propostas, a situação do governo é critica, porque terão de se empenhar na realidade de sua execução.

A questão ácerca do reconhecimento do governo dos confederados foi mais importante, por envolver a pessoa do imperador Napoleão. Roebuck propoz que se pedisse á rainha o reconhecimento do Sul, que a França desejava. Lord Palmerston asseverou que o governo francez lhe não manifestára officialmente esse desejo. A proposito de tudo isto veiu á discussão a entrevista de Roebuck e Lindsay com o imperador, o que deu causa á declaração do *Monitor* a que já alludi. Este negocio ainda parece verde, comquanto seja um dos que ambos os governos francez e inglez desejão resolver.

Houve na camara dos communs uma discussão ácerca da propriedade na Irlanda. Lord Palmerston foi de parecer que se devião fundir nas grandes propriedades as pequenas, para que a estas não faltem meios de cultura. Por isso no banquete dos torys se disse que não era justo fazer opposição a lord Palmerston, visto que elle governava em conformidade com os principios conservadores. Esta razão é tão engraçada como são curiosos os factos que lhe derão justificado fundamento.

No dia 26 de junho assignou-se um protocollo ácerca da Grecia, o qual foi apresentado ao parlamento no dia 1º do corrente. E' do teor seguinte:

« Protocollo da conferencia havida no ministerio dos negocios estrangeiros em 26 de junho de 1863.

« Presentes os plenipotenciarios de França, Inglaterra e Russia. Depois de haverem assignado o protocollo de 5 do corrente, relativo aos meios convenientes para facilitar a elevação do principe Guilherme ao throno da Grecia, os plenipotenciarios da França, Inglaterra e Russia julgárão necessario consignar por escripto a combinação realizada entre as suas côrtes, relativamente aos pontos abaixo indicados:

« 1º No que diz respeito á garantia da existencia politica do reino da Grecia, as tres potencias protectoras mantêm unicamente os termos enunciados no art. 4º da convenção de 7 de maio de 1832. Está convencionado que as ilhas Jonias são comprehendidas nessa garantia, logo que a sua união ao reino da Grecia obtiver o assentimento das partes interessadas.

« 2.º No que diz respeito ás obrigações financeiras que a Grecia contrahiu para com as tres potencias protectoras por conta do emprestimo, em virtude do art. 12 da convenção de 8 de maio de 1832, está entendido que as côrtes de França, Inglaterra e Russia hão de velar de accordo sobre a restricta execução da proposta feita ao gabinete de Athenas pelos representantes das tres potencias, e aceita pelo governo grego, com o concurso das camaras em junho de 1860. Os representantes das tres potencias na Grecia receberão para este fim as devidas instrucções redigidas no mesmo sentido, para lhes servirem de norma do seu proceder. As tres côrtes communicarão reciprocamente estas instrucções, destinadas a proteger os seus interesses por combinação de esforços. — *Bardo Gros.* — *Russel.* — *Brunoff.* »

Italia. - Palavras trocadas no parlamento entre Rattazzi e Minghetti derão causa a um duello ao florete em que o primeiro destes cavalheiros ficou ferido no braço. Os padrinhos derão o combate por findo. Não ha noticia que faça acreditar que Francisco II saja obrigado a sahir de Roma. O ministro da fazenda asseverou que as economias já feitas erão de 20 milhões, e que serião de 25 no fim do anno. Diz-se que o principe Amadeu vai viajar na Europa com o titulo de conde de Pollenzo.

No anniversario do concilio de Trento, reunião-se nesta cidade muitos bispos italianos. Consta que, o fim desta reunião fôra mandar ao papa nova mensagem em favor do poder temporal.

O duque de Saldanha sahiu de Roma para Pariz, com a familia. Suppõe-se que irá a Londres. Tambem recolhe a Pariz o principe de la Tour d'Auvergne, embaixador francez, porém accrescenta-se que se retira por doente.

Grecia. - No dia 5 houve uma revolta em Athenas, porque o governo, cansado de supportar as exigencias e excessos da aliança Lontzakos, já transformado em commandante de um batalhão, o mandára prender. Os revoltosos assaltárão o banco, e constara que houve na refrega 33 feridos. Isto obrigou as guarnições das esquadras a desembarcarem; os amotinadores submetterão-se, e restabeleceu-se o socego. Não ha outras novidades.

Prussia. — Continuão as perseguições á imprensa. Já excedem a 60 as advertencias aos jornaes, apezar de terem cessado de apreciar os negocios internos. Formou-se uma associação para proteger a imprensa nesta quadra calamitosa. Entrão nella as pessoas mais respeitaveis de Berlim.

Nesta cidade houve uma desordem por causa do aluguel de uma casa que o proprietario expedira. Este negocio tão gaiteiro encontrou os animos tão dispostos que as desordens tendo principiado no dia 1 ainda duravão no dia 3.

O banco retirou da circulação os bilhetes de 50 thalers, porque os havia falsos.

A situação da Prussia é cada vez mais critica. O rei está em Carlsbad. Nos negocios da Polonia a politica de Berlim continúa a ser russa.

Allemanha.— Ha duas semanas que persistem os bostos de que o Zollverein acabará no 1º de janeiro de 1865. Em todos os negocios, sem excepturar o das fortificações maritimas e da esquadra allemã, a Prussia encontra opposição na Austria e nos estados do sul da Allemanha.

Baviera.—Abrirão-se as camaras a 25 de junho. No discurso da corôa diz-se que a Baviera quer que continue o Zollverein, mas não admitte o tratado franco-prussiano, e que se vê obrigada a não diminuir o exercito por causa do estado géral dos negocios da Europa.

Austria.—Na discussão da resposta ao discurso do throno, Rechberg disse aos deputados que o governo austriaco nos negocios da Polonia tinha sempre em vista a conservação da paz. Os deputados pedirão que se tratasse com solicitude das necessidades justificadas da vida nacional e religiosa dos polacos, mas que se conservasse a paz. Houve discursos numerosos a favor da independencia possivel da Polonia.

Langiewicz continúa a estar na fortaleza de Josephstadt.

A politica austriaca não esquece que a Galicia é sua e que foi polaca, nem desconhece que a reorganisação da Polonia daria força ao imperio austriaco.

Suecia. —Houve uma conferencia entre Carlos XV e Frederico VII de Dinamarca. Este soberano foi convidado pelo outro a ir ver a exposição que ha de principiar a 33 deste mez em Helsingford.

Dinamarca.— Sempre a questão dos ducados e sempre affastada a solução. Morreu o principe hereditario; era tio do rei, a quem a corôa ia por direito incontestavel. Agora, segundo os antigos protocollos de Londres, o successor da corôa é o pai do rei da Grecia, porém os povos meditão mais na união-scandinava sob a direção de Carlos XV do que na successão engendrada pela diplomacia.

Polonia.—Os mesmos combates. A mesma luta interminavel. Agora, porém, o governo occulto de Varsovia vai tendo mais força. Os empregados do correio entregão-lhe o dinheiro e os caminhos de ferro cessão de andar por ordem delle. Já não funccionão o de Varsovia a S. Petersburgo, e hoje soube-se que succede o mesmo ao de Vilna. Os russos redobrão de cruezas e promulgão penas pecuniarias e knout contra as senhoras que trajão vestes de luto.

Um despacho de 7, datado de Lemberg, diz que o marquez Wielopolski dera a sua demissão, e que tendo-lhe sido aceita, vai viajar. Siberia ou exilio é a sorte dos favoritos ou dos criminosos russos!

Outro despacho affirmava ha dias que foi preso o principe Sapicha, cunhado e primo do principe Czartoriski. No combate de Kormoron, no palatinado de Cracovia, os russos fuzilárão os prisioneiros, e assassinárão os feridos. Foi no dia 30.

Russia.—As notas forão entregues a Gortschakoff, e espera-se que a resposta venha ao meado deste mez. Dizem que o czar aceita os seis pontos e que não lhe repugna que o caso se ventile em um congresso. Esperemos.

Mexico.— O ultimo despacho diz que, tendo os mexicanos abandonado a capital, no dia 30 de maio, os francezes occupárão-a no dia 5 sem resistencia alguma. A carta de Ortega a Forey ao entregar Puebla foi a seguinte:

« General. Não posso já continuar a defender esta praça, por causa da falta de viveres e munições; dissolvi, por isso, o exercito que tinha ás minhas ordens, destruí as armas e inutilisei a artilheria.

« Portanto, a cidade fica á sua disposição; póde mandar occupa-la, tomando, se assim o julgar conveniente, as medidas de precaução que a prudencia lhe suggerir, para evitar as desgraças que traz sempre comsigo a occupação de uma cidade pelo meio da força.

« Os generaes, chefes e officiaes de que este exercito se compõe, achão-se desde já no palacio do governador, e rendem-se como prisioneiros de guerra.

« Não posso, general, continuar a defesa por mais tempo; se pudesse não tenha duvida de que o faria.

« Receba, etc., etc.—*F. G. Ortega.* »

Forey impoz aos officiaes generaes e a todos os prisioneiros a condição de não pelejarem mais, de residirem onde se lhes determinasse, e de não communicarem nem com as suas familias, senão por consentimento do general. Ninguem aceitou semelhantes condições, e por isso ficárão todos em custodia, e dahi forão mandados a diversas partes. Diz-se que Ortega fugira.

Estados-Unidos. — O general confederado Lee, depois de varias manobras para colher melhor o inimigo, conseguiu em Centreville aprisionar Hooker e o seu corpo de exercito. Em seguida marchou para o Norte, e já está no Maryland. Esta victoria, e a marcha que se lhe seguiu, tem causado grande sensação, e Lincoln está tomando providencias energicas para resistir. Washington está em perigo.

Banks não foi mais feliz. Já fôra rechaçado de Port-Hudson. Agora foi de novo derrotado e com perdas consideraveis, segundo diz o despacho que recebi.

De todos estes desastres tem-se originado grande vontade de terminar a guerra, e em Nova-York repetem-se os *meetings* a favor da paz. E' neste partido pacifico e ajuizado que a França confia para que o armisticio proposto pela Europa seja bem acolhido e aceito.

Não sei outras noticias.

Portugal. — *Lisboa, 13 de julho de 1863.* — Encerrou-se no dia 30 do mez passado o parlamento com as solemnidades do costume. Sua Magestade el-rei presidiu a este acto, e recitou o seguinte discurso:

« Dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza:

« No acto de encerrar a presente sessão, significando-vos quanto me praz sempre achar-me no seio da representação nacional, venho dar-vos um publico e solemne testemunho da minha satisfação pelo esclarecido zêlo que, no desempenho das vossas importantes funcções, haveis manifestado neste largo e laborioso periodo legislativo.

« Em seis mezes consecutivos de assiduos trabalhos parlamentares tendes effectuado profundas reformas na legislação; preparado novas instituições de credito; adiantado o regimen fiscal no sentido da liberdade; auxiliado á viação, cujo desenvolvimento se apressa; melhorado as condições da marinha e do exercito, tão dignos de todos os desvelos; presenciado o augmento da publica riqueza, evidente no accrescimo das rendas publicas; applaudido o testemunho de consideração dado por uma grande nação a um segrado direito; adoptado numerosas e proficuas providencias em diversas ordens de serviço; demonstrado emfim como é poderosa e efficaz a livre acção das instituições alumiada da intelligencia e incitada da dedicação.

Completando a emancipação da terra, e logo facilitando-lhe o capital que a fecunda, realisastes um arduo e utilissimo commettimento, cujos immediatos beneficios a opinião previa e solicitava, cujos immensos resultados o futuro glorificará.

Em mais modesto empenho provastes tambem a vigilancia do vosso cuidado, attendendo aos justos interesses das industrias typographicas, orgãos por onde toda a illustração se derrama, e as mais urgentes necessidades da alimentação nas classes laboriosas, membros que activamente diffundem a vida social.

Approvando o orçamento do reino e o das provincias ultramarinas, essencial dever a que varias causas tinhão determinado longa e funesta interrupção, satisfizestes a uma das mais graves obrigações constitucionaes, fortalecestes os fundamentos de toda a organisação financeira; rematastes dignamente o que haveis feito, e o que deixaes disposto.

Se nem todas as propostas apresentadas pelo meu governo forão discutidas e votadas, porque mais não podia abraçar o tempo, copiosos elementos ficão já para a proxima sessão, e confio que não será ella menos aproveitada.

Gostas me forão sobremaneira as manifestações dos vossos nunca desmentidos sentimentos ao serviço communicado o favor com que á Divina Providencia aprouve auspiciar o meu real consorcio, permettendo ao meu lar uma esperança, á corôa um herdeiro, ás instituições um pilhar. Intimas andão as felicidades destes reinos e as venturas da minha dynastia como têm sido communs as alegrias e as dores da minha familia e do meu povo. Com fé entranhada, com o esperançado fervor da religião santa de nossos pais, tão honrada e acatada de todos, firmemente espero que Deus prospere um acontecimento que o paiz saudará com alvoroço e o meu coração com extremecimento.

« A's vossas casas e provincias podeis levar a ufania de haverdes representado á historia parlamentar uma pagina bem nivel, e que fará justiça a posteridade.

Está encerrada a sessão. »

No mesmo dia antes da sessão real, a camara dos pares approvou uma serie de projectos e de pensões que a camara dos deputados ineditaria enviado.

O *Jornal do Commercio*, que é folha da opposição fez o juizo seguinte da sessão legislativa que acaba de findar:

« Encerrárão-se hoje as camaras legislativas, depois de uma sessão de seis mezes, em que nem sempre forão respeitados os principios fundamentaes do systema representativo, e em que, se se votárão algumas leis de incontroversa utilidade, não foi escrupulosamente respeitada a gravidade e a circumspecção, com que devem ser tratados os negocios publicos.

« As camaras fizerão um serviço ao paiz, votando a abolição dos vinculos e libertando a terra das ultimas peias, que a prendião. Mas se merece louvor a camara electiva por ter sahido do seu gremio a iniciativa da abolição, nem uma nem outra assembléa do parlamento ficárão isentas de toda a macula e reprehensão de menos reflectidas na votação de muitos pontos do projecto.

« O parlamento votou a lei do credito predial, cujo pensamento era devido a uma administração diversa da actual.

« O paiz encetou por este meio um novo caminho de civilisação e de progresso, e não seremos nós que sobre este assumpto hajamos de inculpar os legisladores, se bem que a lei votada não possa dizer-se, como primeiro ensaio, inteiramente emancipada de defeitos e imperfeições.

« O parlamento votou uma gravissima inconveniencia entregando ao arbitrio do poder executivo a organisação dos bancos hypothecarios e proscrevendo o principio do concurso para acreditar cegamente nas duvidosas excellencias do monopolio. As camaras, que havião abolido os vinculos para abrogarem o monopolio da terra vinculada, deverião ser mais cautelosas em refutarem os seus proprios principios, entoando pouco depois os hymnos do privilegio como elemento regenerador da sociedade.

« O parlamento, votando um novo favor á companhia *União Mercantil*, se lisongeou a opinião e os desejos do governo, não se póde dizer que respeitou os legitimos interesses do paiz e que não sacrificou as razões economicas e os dinheiros publicos a uma perdularia commiseração pelas companhias mal afortunadas e geridas sem discripção.

« O parlamento fez, pois, dous serviços verdadeiros ao paiz; a abolição dos vinculos e a instituição do regimem hypothecario. A sua historia está apenas nestes dous factos. Tudo o mais que figura nos seus fastos deste anno, nem é edificativo para o systema representativo, nem promove a futura prosperidade da nação. »

Ao encerramento das camaras succedeu o repouso politico que a prolongação dos trabalhos parlamentares estava pedindo.

Além disso a estação calmosa paralysa neste momento todos os partidos, e domina o fogo de todas as paixões.

Fez-se ultimamente a viagem de experiencia na linha ferrea de Lisboa a Badajoz, que surtiu o mais lisongeiro resultado.

A' meia noite de 29 do mez que acaba de findar, partiu da estação de Santa Apolonia um comboio especial conduzindo varios engenheiros e algumas pessoas convidadas pela empreza.

O comboio fez paragens em todas as estações chegando ás 11 horas da manhã a Badajoz, onde foi recebido por immensa multidão entre jubilos.

No dia seguinte de madrugada partiu o mesmo comboyo para Lisboa, gastando 7 horas, com diversas paragens.

O *Iris*, periodico de Badajoz, festeja com phrases cheias de sentimentos honradissimos a ligação de Portug

de serragem a vapor em Columbo ou em outro ponto mais conveniente deve augmentar os lucros da companhia. Não menos a cultura dos terrenos marginaes da estrada, que estão baldios em tres quartas partes da extensão, e que são proprios para o algodão.

« O imposto dos 3 % *ad valorem*, creado para o abastecimento da agua na capital, e para a construcção de estradas, póde habilitar o governo a emprehender alguma operação, pela qual se assegure á companhia o necessario auxilio pecuniario.

« Os trabalhos graphicos continuão, e dentro em pouco devem começar os estudos do nivelamento.

« Por esta occasião cumpro um dever, recommendando á regia munificencia de Sua Magestade o engenheiro João Soares Caldeira, que da melhor vontade, muitas vezes doente, e ainda debaixo de chuvas, executou neste clima, onde os maiores esforços esmorecem, os estudos que apresento a V. Ex. Ouso rogar a V. Ex. se digne interceder com Sua Magestade para que o mesmo engenheiro, em premio dos seus bons serviços, seja agraciado com o grão de cavalleiro da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

« Deus guarde a V. Ex. Loanda, 4 de maio de 1863.—Illm. e Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.—*José Baptista de Andrade*, governador geral. »

De Moçambique receberão-se noticias officiaes, que alcanção até 20 de fevereiro ultimo, e por ellas consta que reinava socego naquella provincia.

Participa o commandante militar de Angoche terem-se submettido á corôa portugueza muitos regulos limitrophes á colonia de Moçambique.

Em Tete houve um violento furacão que durou apenas 10 a 12 minutos, mas foi bastante para causar os maiores estragos, destruindo todas as casas e palhosas dentro e fóra da villa. Os edificios do estado, bem como a igreja, forão abandonados por ameaçarem ruina.

Hespanha.—As noticias de Madrid alcanção até 8 do corrente.

Parece que as côrtes se devem reunir em outubro e que serão dissolvidas nos fins de agosto.

O presidente do conselho de ministros, dirigiu a todos os governadores civis uma circular a respeito das novas eleições, a qual foi publicada na *Gazeta de Madrid*.

Dizia-se que a candidatura do general Serrano, como successor do marquez de Miraflores, apresentava grandes probabilidades de triumpho.

Continuava a correr que havia dissidencia no gabinete, porém, os jornaes da situação declarão infundados taes boatos.

O ministro do reino, o Sr. Vasmonde, havia tomado conta novamente da pasta que deixára com licença temporaria.

O conselho de ministros decidiu que se redigissem em todos os ministerios os orçamentos para 1864.

O governo propunha-se a introduzir reformas e melhoramentos no actual plano de estudos. A direcção geral de instrucção publica fará os primeiros trabalhos, os quaes serão submettidos a uma commissão especial, e em vista do seu parecer o ministro redigirá o projecto de lei que ha de ser apresentado ás côrtes.

Foi autorisada, em Madrid, a installação de um banco de credito e fomento com o capital de 100 milhões de reales.

O capitalista Salamanca apresentou ao governo o projecto de edificação de um novo bairro nas vizinhanças da ponte de Alcalá.

Foi resolvida a reforma do estado-maior general do exercito, sem que augmente a despeza do ministerio da guerra.

Ia-se proceder aos estudos, por ordem do governo, de uma via ferrea desde Madrid por Ilhescos, La Sagra, Villa-Luenga, Torrijos até Talavera de la Reina, que deverá entroncar na de Cáceres que vai a Portugal.

Forão nomeados tenentes generaes o duque de Ossuna e do infantado, embaixador de Hespanha em S. Petersburgo, e D. Pedro Mendinueta, capitão-general das ilhas Baleares.

A rainha devia partir no dia 7, para o real sitio de Santo Ildefonso.

Foi conferida a grão-cruz de Isabel a Catholica ao brigadeiro Palama, pelos serviços diplomaticos que este cavalheiro prestou na Cochinchina.

Aquelle brigadeiro apresentou no ministerio dos negocios estrangeiros os caixotes contendo os presentes que o imperador de Anuam enviou á rainha.

Esperava-se em Madrid um embaixador do mesmo monarcha, afim de estreitar as relações com o governo de Hespanha.

El-Rei de Hespanha recebeu no dia 4 do embaixador da Belgica em Madrid, o grão-cordão da ordem de Leopoldo, que lhe mandou el-rei dos belgas.

Sahiu para Inglaterra a fragata *Conceição*, afim de receber a seu bordo Sua Alteza o Duque de Montpensier, que regressa a Hespanha.

A camara municipal de Barcelona insiste para que se lhe conceda autorisação para destruir a cidadella.

O general O'Donnell tinha partido para Paris onde chegou no dia 2.

Fôra recebido em Marrocos pelo sultão, com as honras devidas ás suas altas funcções, o ministro residente de Hespanha naquella côrte, o Sr. Collon.

As folhas hespanholas publicão uma carta do ex-infante D. João de Bourbon, escripta ao presidente do conselho de ministros, marquez de Miraflores, sobre as suas pretenções de voltar á Hespanha.

O marquez de Miraflores sendo interpellado no parlamento ácerca das pretenções do ex-infante, declarou que não daria resposta emquanto não fosse revogada a lei que desterrou do paiz a familia de D. Carlos de Bourbon.

O referido documento é como segue:

« Ao Exm. marquez de Miraflores, presidente do conselho de ministros:

« A legação de Sua Magestade Catholica em Londres deu-me conhecimento da determinação recebida de V. Ex. fazendo-me constar, que em virtude da lei de 1834, e até que essa lei seja derogada na conformidade das disposições e praticas constitucionaes, V. Ex. me considera fóra do direito commum, no que diz respeito ao juramento e á submissão a Sua Magestade, não se julgando autorisado a admittir-me a deliberar ácerca de qualquer reclamação minha.

« Se o experimentado talento e patriotismo de V. Ex., durante uma longa carreira, não me dessem a intima convicção de que labora involuntariamente em erro, que foi arrastado por impressões inconsideradas, e que, qualificando de solemne essa lei, o seu animo não quiz de proposito deliberado exagerar as difficuldades, não acharia digna de replica a sua resposta á minha exposição de 7 do corrente. Tendo, porém, trazido a discussão para um terreno, e uma ordem de ideas, de que sempre procurei afastar-me, não posso deixar de submetter ao apreço de V. Ex. as considerações naturaes, que a sua resposta me suggere.

« Não deixaria de qualificar como solemne a lei de 1834, não porque seja mais justa do que outras leis, o que V. Ex. permittiu se dissesse em sessão de 4 de maio da camara electiva; sim, porque constou todas as leis solemnes, quando emanão dos altos corpos legislativos e quando sanccionadas pela corôa. V. Ex. reconhecerá todavia, que essa lei foi medida politica de circumstancias, e até, se quer, conveniente no meio dos horrores da guerra civil. Depois de extinctos esses males, e quando me submetto á magnanimidade da minha soberana, essa lei deixa de ter objecto e razão de ser.

« Uma lei promulgada contra mim, quando apenas contava 11 annos de idade, sem ser ouvido nem achado, e contra meus filhos, então ainda por nascer, poderia ser medida conveniente e necessaria; porém, jasta não posso admittir que fosse. Os principios de justiça são eternos e immutaveis, e quando a justiça é só relativa, a lei é igualmente relativa ou de circumstancia. Para sustentar o contrario, fóra mister negar a liberdade do pensamento e a independencia individual, desconhecer a influencia da civilisação, e pôr em duvida a verdade dos grandes principios constitucionaes. Sem deixar de submetter-me á lei de 1834, não perece decente fazer ao meu paiz a injuria de qualificar semelhante lei como justa.

« Um dia serão julgados sem paixão os acontecimentos da guerra civil; e dir-se-ha dessa lei o que hoje se pensa e se diz do systema de represalias, que fez arripiar os cabellos, e cuja responsabilidade nenhum homem politico deseja aceitar. Como é que V. Ex., liberal como eu, por estudo e por convicção, qualificaria a exigencia de fazer-lo responsavel dos actos, erros ou crenças politicas de seu pai ou de seus antepassados, por não serem conformes com as idéas da epoca actual? Reputaria semelhante prescripção muito injusta, muito contraria á recta razão, ao senso commum.

« Se me hei abstido de entrar nesta questão, é porque a revogação da lei de 1834 implicaria a restituição dos bens da minha familia, confiscados e incorporados no estado. Julga V. Ex. que se este debate se suscitasse nas camaras, não haveria senadores ou deputados que se elevassem á altura de uma verdadeira independencia, pondo o sentimento da justiça acima de considerações transitorias, considerando anti-liberal o confisco dos meus bens, reprovado pelo espirito da epoca, contrario ao principio negativo do sequestro, introduzido em todas as constituições da Europa?

« Não haveria um orador no parlamento, que fizesse notar que sou eu o unico hespanhol cujos bens estão confiscados, e que a unica razão dos confiscos é a opinião politica professada por meu pai? Se tal motivo deve prevalecer contra mim, que sempre fui e sou liberal, a logica exigiria com mais fundamento que se sequestrassem as propriedades de metade dos hespanhóes, cujos paes, e mesmo alguns d'entre elles, sustentárão idéas tão absolutistas como as de meu pai, e de seu irmão o rei Fernando VII.

« Eu podia fundamentar tres reclamações:

« 1.ª A restituição dos bens de minha mulher.

« 2.ª A minha jerarchia de infante de Hespanha.

« 3.ª O regresso á minha patria.

« Não solicitei a derogação da lei de 1834, porque não é a restituição dos bens, nem o titulo de infante que me preoccupão.

« Pedi sómente que se levantasse a pena de desterro, porque anheio sobretudo voltar ao meu paiz como simples cidadão hespanhol, e porque desejo recuperar meus filhos para educa-los segundo os meus principios liberaes. Isto convém á dynastia e ao paiz. V. Ex. comprehenderá que se as côrtes resolvessem derogar a lei de 1834, não seria preciso implorar a clemencia da rainha (que Deus guarde), nem de importunar V. Ex. a semelhante respeito.

« A corôa acha-se investida das illimitadas prerogativas de commutação e perdão das penas, sem distincção quanto á imposição da pena em virtude de lei, de direito especial ou de sentença dos tribunaes. E' para ella que appellei, cheio de esperança na magnanimidade de Sua Magestade, baseando-me em identicos precedentes, que é inutil recordar; bem como na differença de posição de alguns dos agraciados. Se me dirigi a V. Ex., é porque me disserão, que é o unico obstaculo, que se oppõe a que Sua Magestade, seguindo os dictames do seu coração, faça uzo da prerogativa real.

« Attendendo á longa carreira de V. Ex., dedicada á defesa de Sua Magestade, entendi que não deixaria de aproveitar o ensejo de fazer desapparecer os derradeiros vestigios de pretenções á corôa, e de tirar toda a esperança aos inimigos do throno de D. Isabel II e das instituições constitucionaes. Sinto que V. Ex. não pense como eu, e, para convencê-lo e confirmar tudo o que acabo de expôr summariamente, enderesso a V. Ex. cópia das exposições que já fiz, e que ratifico.

« V. Ex. procederá como melhor entender. Pelo que me diz respeito, tenho a satisfação de haver feito quanto de mim dependia para obter este feliz resultado. As minhas convicções liberaes, as considerações politicas, affeição que professo á minha augusta familia e o anhelo de ver consolidar em Hespanha o throno constitucional de D. Isabel forão o unico impulso do meu proceder.

« Acredite V. Ex. que sou com a maior consideração e estima, o seu affeiçoado—*João de Bourbon*. — Londres, 30 de maio de 1863. »

NOTICIAS DO INTERIOR.

Alcanção a 27 do passado as noticias de Pernambuco e a 29 as da Bahia, recebidas pelo paquete inglez.

Pernambuco.— Nada occorrêra de importante. O *Diario* dá noticia do seguinte:

« Teve hontem (23) logar uma das mais importantes audiencias de que o nosso foro tem noticia. Desde as 10 horas da manhã uma immensa multidão se apinhava á porta do edificio da rua do Imperador, á espera que rompesse a discussão oral, que perante o Dr. juiz de direito Freitas Henriques devia ter logar na celebre causa da fallencia da sociedade em commandita, que girou nesta praça sob a razão social Amorim, Fragoso, Santos e Comp.

« Ouvida a ultima testemunha, produzida em defesa pelo réo João Baptista Fragoso, o Dr. promotor publico Gusmão Lobo fez com precisão e lucidez o relatorio do processo, concluindo por pedir com o libello a condemnação do réo ás penas do grão maximo do art. 263 do codigo criminal. A accusação foi breve, mas energica; correspondeu a espectativa publica.

« O Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, um dos mais habeis advogados do nosso fóro, e uma das intelligencias mais bem cultivadas nas materias de direito, tomou em seguida a palavra, e respondeu á accusação com um vigoroso discurso, que prendeu a attenção do immenso auditorio por mais de tres horas. O seu arrazoado é um dos trabalhos mais eruditos que se devem ás suas lucubrações, e honra o seu genio como jurisconsulto.

« Temos o prazer de annunciar que a defesa será publicada segundo as notas tachygraphicas, que alguns amigos do réo mandárão tomar.

« Infelizmente, não foi tomada a accusação do Dr. promotor publico, cuja leitura seria tanto mais aproveitavel, quando se reflecte que a defesa não é senão a resposta litteral da accusação. »

Bahia.— Havia fallecido no dia 27 o visconde dos Fiaes, conselheiro Luiz Paulo de Araujo Basto, natural da cidade. O visconde dos Fiaes occupou cargos muito importantes na nossa magistratura, sendo aposentado em desembargador; foi presidente da Bahia, deputado provincial e geral.

Tinha o titulo do conselho, era fidalgo cavalleiro, official da ordem do Cruzeiro, commendador da da Rosa, cavalleiro da de Christo, e condecorado com a medalha da independencia da Bahia.

Desapparecêra do convento de S. Francisco o donato Antonio Leon, de 19 annos de idade: dias depois mandou restituir o burel. Desapparecêra tambem da cella de um religioso a quantia de 300$ que se suppunha ter sido furtada pelo donato. A policia procedeu a pesquisas, mas não se encontrou prova de que o donato tivesse sido autor do furto.

Nas costas de Itacaré, ao sul da villa da Barra do Rio de Contas e na Ponta da Folha tinhão apparecido fragmentos de navios, como pedaços de vergas, mastaréos, taboas, pannos e cordas; suppunha-se que erão de navios espedaçados pelos corsarios americanos.

Na costa da fazenda *Pontal* fôra achada uma taboa de pôpa de navio com as letras seguintes *Sidonie*. Essas letras, gravadas na taboa tinhão o centro pintado de amarello côr de ouro.

O *Progressista*, da Cachoeira, conta um crime horrivel commettido na freguezia das Umburanas.

« Senhorinha Rosa, de idade de 13 annos, mais ou menos, tendo sido castigada por seu pai, André de Souza Estrella, protestou vingar-se desse procedimento justo, mas que ella julgou iniquo e attentatorio de sua *cathegoria*, como filha! Aconselhada por outra mulher, que dizião ser inimiga de André, lançou veneno na comida de seu pai, a qual era por ella preparada; e assim foi a innocente victima traiçoeira e horrivelmente assassinada, dando a alma ao creador algumas horas depois de ter jantado, apezar dos soccorros empregados, visto que logo depois conheceu estar envenenado.

« Essa filha degenerada, e já amaldiçoada pela natureza, presa e conduzida perante a autoridade, confessou o crime com todos os horrores, que com premeditação acompanhárão seu barbaro attentado!!!

« Foi recolhida á cadêa.

« Sua complice ainda não fora presa. »

NOTICIAS DIVERSAS.

Sua Magestade o Imperador, chegando hontem ás 9 e 1/2 horas da manhã ao arsenal de marinha, ahi embarcou na sua galeota a vapor e dirigiu-se á fortaleza de Santa Cruz. Tendo percorrido todas as dependencias desta, assistiu nella a varios exercicios de artilharia ao alvo com bala ôca e rasa, e de infantaria tambem ao alvo; depois do que seguiu Sua Magestade para a ilha das Cobras, onde se demorou em visitar o hospital de marinha, procedendo a um minucioso exame nas enfermarias e depositos do estabelecimento.

A's 2 horas e 10 minutos regressou Sua Magestade ao arsenal, tendo-o acompanhado na excursão os Srs. ministros da guerra e da marinha, barão de Tamandaré, general Cabral, inspector do arsenal de marinha, encarregado do quartel general, capitão do porto e os camaristas de semana.

Hoje, dia de 2ª gala por ser o do anniversario natalicio de Sua Alteza a Sra. princeza de Joinville, ha cortejo na imperial quinta da Boa-Vista das 5 ás 7 horas da tarde.

Achão-se de semana no paço imperial os Srs.: Jeronymo Martins de Almeida, camarista; barão de Piraquara, veador; Dr. Duarte Lima, guarda roupa; Dr. Feijó, medico; Almeida Portugal, moço da camara.

As noticias do exterior e interior, que hoje publicamos, vierão pelo paquete inglez *Oneida*, entrado hontem á tarde de Southampton.

Por este paquete forão encontrados os seguintes:

O paquete inglez *Magdalena*, no dia 21 do passado, 200 milhas ao sul de S. Vicente, e o paquete francez *Bearn*, no dia 29 do passado, entre Bahia e Pernambuco.

A mala de Southampton do corrente mez vem pelo paquete inglez *Paraná*, e a de Bordéos, de 25 do passado, pelo *Estremadure*.

O Sr. ministro da fazenda visitou hontem a alfandega da côrte. Depois de percorrer algumas secções da sala do expediente, examinou, acompanhado do Sr. inspector, diversos armazens e as obras da repartição.

O Sr. commendador Barros, ajudante do inspector da alfandega da côrte, foi por este incumbido de visitar os trapiches alfandegados e propôr as medidas que julgar convenientes, para que taes estabelecimentos se tornem o mais que for possivel vantajosos ao commercio e ao fisco. O mesmo exame deve o Sr. Barros fazer nos entrepostos particulares.

Pela presidencia da provincia do Rio de Janeiro, forão nomeados:

O Dr. Francisco Ferreira de Siqueira, subdelegado da cidade de Magé;

José Dias do Prado, 1º substituto do subdelegado da freguezia de Sant'Anna de Macacú.

Hoje, pelas 10 horas da manhã, reunem-se no local do Gabinete Portuguez de Leitura os signatarios da *Caixa de soccorros de D. Pedro V*, para lhes serem apresentados os respectivos estatutos e procederem á eleição da directoria, supplentes da mesma e conselho fiscal, que devem dirigir a sociedade, dada a hypothese da approvação dos referidos estatutos pelo governo imperial.

E' tão nobre e meritoria a idéa que reune os subditos portuguezes para elevarem entre nós mais um padrão da sua caridade e patriotismo, que fervorosamente applaudimos os seus generosos esforços.

Acaba de ser organisado em Londres o novo banco *Brazilian and Portuguese Bank*, de que são fundadores os Srs. João José dos Reis, Rodrigo Pereira Feliciano, Coulle e Knowles, socio da respeitavel casa de Knowles & Foster.

Os jornaes inglezes de 2 do passado annuncião a formação deste novo estabelecimento bancario, com o capital de um milhão de libras sterlinas, em 50,000 acções de £ 20. Nos prospectos e annuncios se offerecêrão em Inglaterra 35,000 acções, ficando reservadas 15,000, que tinhão sido requisitadas por accionistas de Portugal e Brasil.

Consta que o novo banco terá caixas filiaes no Rio de Janeiro e Porto. Em Lisboa, Bahia e Pernambuco terá agencias.

Parece que os directores no Rio de Janeiro serão os Srs. Rodrigo Pereira Felicio, João José dos Reis e mais dous capitalistas.

No Porto, diz-se, que são os Srs. visconde de Pereira Machado, barão da Nova Cintra, Pinto Bessa e Delphim da Cunha Lima.

Consta por telegramma de Londres, de 8, ter sido já preenchida a subscripção das 35,000 acções ali offerecidas, e que a distribuição teria logar depois do dia 13 do passado.

Em data de 13 disse-se de Londres pelo telegrapho:

« Fecha-se hoje a subscripção de acções para o *Brasilian and Portuguese Bank*.

« A concurrencia de subscriptores e o numero das acções tomadas é consideravel. Excede 5 ou 6 vezes mais do numero de acções que forão destinadas para Londres. »

Lê-se na *Correspondencia de Portugal*:

« Está proximo o termo desta demoradissima questão. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros ordenou terminantemente que o barão de Moreira fosse intimado para restituir dentro de um curto prazo ao cofre consular as sommas que delle subtrahira. A subtracção consta do inquerito a que o Sr. commendador Nazareth procedeu com os Srs. Ulrich e Brandão, nos autos e livros do consulado. O referido inquerito veiu provar um dos principaes capitulos da accusação que os portuguezes residentes no Rio de Janeiro fizerão contra o barão de Moreira, accusação que o Sr. Antonio José d'Avila não quizera acreditar.

« A intimação de que se trata era o ultimo passo que o governo tinha a dar no negocio.

« Se o barão de Moreira pagar ficará na disponibilidade para poder ser empregado n'uma repartição qualquer. Se não pagar ficará inhabilitado para isso. Em todo o caso a demissão de consul geral seguir-se-ha á intimação.

« E' isto o que foi resolvido afinal pelo governo e communicado a um cavalheiro respeitavel por alguns dos Srs. ministros.

« Podemos accrescentar que Sua Magestade El-Rei toma decidido interesse em que se ultime a questão consular, por modo que a colonia portugueza no Rio de Janeiro fique satisfeita. »

A mesma folha noticia que no *Diario de Lisboa* de 13 do passado foi publicada a carta de lei que approva para ser ratificada pelo poder executivo a convenção consular entre Portugal e Brasil.

Do laes da verga do mastro do traquete da canhoneira *Belmonte* cahira na quinta-feira da semana passada um marinheiro, indo bater sobre uma das escoras do navio, que estava no dique a concertar. Na queda quebrou o marinheiro a cabeça, os braços e uma perna. Em tal estado foi recolhido ao hospital de marinha, onde falleceu hontem.

A *Belmonte* sahiu hontem do dique. Na mesma maré entrárão a canhoneira *Iquatemy* e o brigue *Capibaribe*, da escola de marinha.

Recebemos folhas de Minas até 27 do passado; nada contêm de importante.

Ante-hontem assignárão termo de bem viver na 1ª delegacia de policia os Srs. Manoel Luiz da Piedade, Antonio Joaquim Pereira, Vicente Ferreira Lima, Jeremias José de Azevedo, Antonio Luiz da Costa, Manoel Ferreira, Agostinho Vaz, Manoel Francisco Octavio, Francisco José de Brito e mais o Sr. Antonio Ferreira Pitança.

Todos estes cavalheiros achavão-se em *disponibilidade*, e exercião a laboriosa profissão de vagabundos.

Merecêrão ainda a especial solicitude da policia: Domingos de Oliveira, José Joaquim Rodrigues, Joaquim Mauricio Rodrigues, Augusto Barbosa e Maria da Conceição, por serem encontrados, cada qual para seu lado, a vagarem a deshoras; e José Dias por haver furado um chapéo de pello de lebre á casa n. 165 da rua de S. Pedro.

Communicão-nos o seguinte:

« E' deploravel o estado em que se acha o largo do Paço, em frente á estação das barcas Ferry!

« Em dias de chuva, sobretudo, não é possivel vencer, sem risco de vida, aquelle terrivel oceano de lama e de immundicias!

« Ha tempos lembrou-se a companhia de mandar fazer ali um trilho mais alto que o nivel da praça, esperando que se dessem providencias tendentes a melhorar aquillo. Baldado esforço!

« Em conclusão: é vergonhoso o estado daquelle infeliz pedaço de praça. »

Reune-se hoje, ás 10 1/2 horas da manhã, no theatro Lyrico, a sociedade dramatica particular Ensaios Dramaticos, ultimamente organisada, afim de tratar da approvação de seus estatutos e eleição de sua directoria e conselho.

Chegárão hontem de passagem no paquete inglez *Oneida*, da Europa com destino ao Rio da Prata, os passageiros seguintes:

Para Montevidéo: S. H. E. Homby, Lacneva, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Marshall, Mac Hardy, R. S. Murphy, José Negron, Francisco V. Trazillas, Manoel Paez y Barreiro e Roque José Barreiro.

Para Buenos-Ayres: W. Buskton, H. Mac-Dougall e sua filha, Dr. Homan, Mrs. Anna Gerwein, J. Thomaz, J. Leiteh, E. B. Pertems, A. Allcinson, R. Bertie, William Maclean, E. Buchanan, W. C. Rymer, J. D. Hill, H. B. Edwards, João Antonio da Costa e José Fernandes Areal.

Pela estrada da companhia União e Industria forão transportados durante o mez de julho proximo passado, 30.237 volumes: sendo 10,819 saccas de café com 43,222 arrobas e 17 libras; 1,964 volumes diversos com 6,674 arrobas e 13 libras importados, e 17,454 com 41,451 arrobas importados.

Publicações litterarias:

A *Semana illustrada* n. 138 com artigos e desenhos engravados. Na ultima pagina representa-se o julgamento do rei Leopoldo.

— *Gazeta medica do Rio de Janeiro* n. 15, contendo:

Carta do Sr. Dr. Saboia em resposta ao Sr. conselheiro Manoel Feliciano Pereira de Carvalho; carta do Sr. Dr. Teixeira da Costa em resposta ao Sr. conselheiro Manoel Feliciano; continuação da setima lição do Sr. conselheiro Dr. João José de Carvalho; continuação da analyse da memoria historica do Sr. Dr. Seixas, da Bahia, pelo Sr. Dr. Caminhoá; declaração do Sr. Dr. Chaves; chronica medica, pelo Dr. Cyrillo Silvestre.

Festas religiosas:

A irmandade de Nossa Senhora da Batalha erecta na freguezia de Santa Anna, festeja hoje a sua padroeira;

Na freguezia do SS. Sacramento festeja-se Nossa Senhora do Terço.

Espectaculos:

S. Pedro.—*O fantasma branco*, comedia; *A romã encantada*, magica;

Gymnasio.—*Abatalha de damas*, drama; *Recordações da mocidade*, comedia; e uma cansonetta comica;

S. Januario.—*A probidade*, drama; *O defensor da classe caixeiral*, scena comica;

Circo Olympico.— Espectaculo variado.

Correios.— Partem hoje os de S. Paulo e Minas, e amanhã os de Vassouras, Campos e Iguassú.

Loteria. — A que tem de extrahir-se é a 89ª dos servidores do estado.

ACTOS OFFICIAES.

DECRETOS.

N. 3,133 DE 31 DE JULHO DE 1863.

Altera as disposições dos arts. 32 e 33 dos estatutos da caixa de economias da cidade da Bahia.

Attendendo ao que me representou a direcção da caixa de economias da cidade da Bahia, autorisada pela assembléa geral dos respectivos accionistas, e tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de Estado: hei por bem mandar que vigorem os estatutos da referida caixa, approvados pelo decreto n. 2,540 de 3 de março de 1860, com as addições e modificações feitas pelo mesmo decreto na parte que não forem oppostas ás seguintes alterações:

1.ª No art. 32 onde diz—quinhentos—diga-se—duzentos—; o mais como está.

2.ª No art. 33 que eleva a sete o numero dos membros que compoem a direcção, é esse numero reduzido a cinco; ficando em tudo o mais subsistente o referido art. 33.

O marquez de Abrantes, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, e interino dos da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 31 de julho de 1863, 42º da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Marquez de Abrantes.*

N. 3,134 DE 31 DE JULHO DE 1863.

Confirma a concessão de tres loterias para as obras das matrizes do Curvello, Montes Claros e outras, na provincia de Minas-Geraes.

Attendendo ao que me representárão o provedor e mesarios da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Curvello, o parocho e demais membros da commissão das obras da matriz de Montes Claros, a camara municipal de S. Romão, a mesa administrativa da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Grão Mogol, e além disso ás informações dadas pelo presidente da provincia sobre as matrizes de Contendas, Januaria e Barra do Rio das Velhas, todas na provincia de Minas-Geraes, sobre as quatro loterias concedidas pelo decreto n. 1,030 de 22 de agosto de 1859, em beneficio das obras e outros objectos de que necessitarem as referidas matrizes, e conformando-me com as informações resultantes do exame a que se procedeu, na fórma da lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860 e decreto n. 2,874 de 31 de dezembro de 1861: hei por bem confirmar a concessão das tres loterias que restão das quatro concedidas pelo referido decreto n. 1,030 de 22 de agosto de 1859 com as mesmas clausulas da concessão.

O marquez de Abrantes, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e interino dos da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Marquez de Abrantes.*

N. 3,135 DE 31 DE JULHO DE 1863.

Confirma a concessão de duas loterias para as obras do hospital da Santa Casa da Misericordia da cidade de S. João d'El-Rei, na provincia de Minas-Geraes.

Attendendo ao que me representou a mesa administrativa do hospital da Santa Casa da Misericordia da cidade de S. João de El-Rei, na provincia de Minas-Geraes, sobre as quatro loterias concedidas pelo decreto n. 994 de 22 de setembro de 1858 para o estabelecimento e manutenção de um recolhimento em que se eduquem as suas expostas, e conformando-me com as informações resultantes do exame a que se procedeu na fórma da lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860 e decreto n. 2,874 de 31 de dezembro de 1861: hei por bem confirmar a concessão das duas loterias, que restão, das quatro concedidas pelo decreto n. 994 de 22 de setembro de 1858 com as mesmas clausulas da concessão.

O marquez de Abrantes, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e interino dos da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Marquez de Abrantes.*

Ministerio do imperio.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 31 de julho de 1863.

Accuso o recebimento do officio de 28 do corrente, em que Vm. participando que existe nessa freguezia um sujeito de nome José Alves Ferreira de Magalhães, que fôra qualificado votante como brasileiro do que trata o art. 6º, § 4º da constituição, e é actualmente eleitor supplente, declara ao mesmo tempo que soube ser elle subdito portuguez, como consta de um certificado do respectivo consulado; e consulta sobre o procedimento que deve ter a mesa da assembléa parochial nas proximas eleições, se o dito Magalhães se apresentar, e sobre o destino que deve dar aos votos para eleitor que nelle recahirem.

Em resposta tenho de declarar a Vm. que o referido Magalhães, além de não estar provado que seja a mesma pessoa a que se refere o documento obtido no referido consulado, tem estado na posse dos direitos de cidadão brasileiro, tanto que é eleitor supplente; e segundo os avisos de 15 de abril de 1847 § 5º, e 8 de maio de 1861, e o decreto n. 500 de 16 de fevereiro de 1847, § 5º, não póde ser privado daquelles direitos, emquanto não for competentemente convencido do contrario, mesmo para a inclusão na lista geral dos votantes.

Deus guarde a Vm.—*Marquez de Olinda.*—Sr. juiz de paz presidente da mesa parochial de Irajá.

Ministerio da fazenda.

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1863.

O marquez de Abrantes, presidente interino do tribunal do thesouro nacional, transmitte aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida intelligencia e execução, as instrucções de 24 do corrente, abaixo transcriptas, regularisando o pagamento das ajudas de custo a empregados de fazenda.

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1863.

O marquez de Abrantes, presidente interino do tribunal do thesouro nacional, para regularisar o pagamento das ajudas de custo a empregados de fazenda, ordena que as instrucções de 16 de janeiro de 1860 e 1º de março de 1861 sejão observadas com as seguintes alterações:

Art. 1.º As ajudas de custo de transporte não serão de ora em diante abonadas em dinheiro aos empregados nas viagens por agua.

O governo, na côrte, e os presidentes, nas provincias, requisitarão das companhias de navegação subvencionadas passagem de estado para os empregados, e membros de sua familia, que a ella tiverem direito nos termos do art. 2º das instrucções de 1º de março de 1861 e 9º da presente ordem, pagas as comedorias pelo ministerio da fazenda.

Se as passagens de estado estiverem preenchidas, os transportes serão dados pelo dito ministerio, á vista das contas que forem apresentadas pelas companhias, encontrando-se, porém, nas respectivas importancias os preços das passagens de pôa não occupadas em cada viagem.

Art. 2.º Sómente nas viagens por terra será permittido aos empregados receberem em dinheiro as ajudas de custo para despezas de transporte.

Os inspectores das thesourarias não poderão realizar pagamento algum desta natureza sem verificarem o numero das pessoas de familia transportadas pelos empregados á custa do estado, sob pena de indemnisarem a fazenda de qualquer quantia que indevidamente houverem mandado pagar.

Art. 3.º As quantias que constituem as ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento só serão devidas integralmente aos empregados de fazenda nomeados ou removidos da côrte para as provincias, e vice-versa, ou de umas para outras provincias do imperio.

Art. 4.º Os empregados, que acabarem de exercer logares de commissão, e regressarem ás repartições a que pertencem, só terão direito á passagem ou transporte a custa do estado para si e suas familias, se as conduzirem, e a de preparos de viagem unicamente para estas até o maximo de 200$, como se acha estabelecido nas citadas instrucções do 1º de março; não lhe cabendo o abono de primeiro estabelecimento.

Art. 5º. As disposições dos artigos antecedentes são applicaveis aos empregados nomeados para commissões temporarias e extraordinarias. Não serão, porém, devidas ajudas de custo ás familias, por occasião de taes commissões.

Art. 6º. O empregado despachado de uma para outra repartição deverá apresentar na de que sahir uma relação nominal de todas as pessoas da familia, com declaração das idades, para serem autorisadas as passagens, ou abonados os transportes em dinheiro, na fórma dos arts. 1º e 2º, e proceder-se ao calculo do pagamento de preparos de viagem.

Dessa relação e calculo se enviará cópia authentica ao thesouro, ou ás thesourarias, segundo forem os despachos para a côrte, ou para as provincias.

Art. 7.º Nas repartições em que forem servir os empregados, não poderão receber as quantias marcadas para despezas do primeiro estabelecimento sem que mostrem por uma prova qualquer, a juizo e sob a responsabilidade dos chefes das mesmas repartições, que effectivamente forão transportadas para o logar da nova residencia dos mesmos empregados todas as pessoas de familia contempladas na relação exigida no artigo antecedente.

Se da confrontação dessa relação com a prova exhibida resultar differença contra a fazenda, será o excesso indemnisado por encontro no abono do primeiro estabelecimento; e, no caso de deficiencia deste, por desconto mensal da terça parte dos vencimentos; ficando comprehendidos nesta disposição os que ora se achão responsaveis por dividas desta origem.

Art. 8.º Os empregados de que trata o art. 3º, que no periodo de dous annos forem despachados para mais de um logar (que não seja o de inspector ou chefe de repartição de fazenda, ou para commissão extraordinaria), perceberão do segundo despacho em diante, metade das ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento.

Art. 9.º Aos empregados nomeados para commissões extraordinarias e aos removidos que viajarem com familia, se dará transporte para um criado que effectivamente conduzirem em seu serviço, e fôr contemplado na relação mencionada no art. 6º.

No pagamento desta despeza se observará o disposto nos arts. 1º e 2º, abandonando se na viagem por terra a 4ª parte da quantia minima marcada por legua aos empregados.

Art. 10. Aos nomeados ou removidos de repartições das capitaes das provincias para outras do interior das mesmas provincias, e vice-versa, quer para logares de effectividade, quer para commissões temporarias e extraordinarias, serão concedidas as ajudas de custo de transporte, na fórma da presente ordem, e as de preparos de viagem e primeiro estabelecimento na razão de metade das que competem aos removidos de umas para outras provincias do imperio.

Art. 11. No calculo das despezas de primeiro estabelecimento dos empregados das alfandegas, mesas de rendas e recebedorias não são comprehendidas as porcentagens, como já o declarou a circular n. 21 de 15 de maio deste anno.

Art. 12. Conforme se acha disposto na lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, art. 7º, § 10, não tem direito á ajuda de custo os individuos que forem pela primeira vez nomeados para empregos de fazenda.—*Marquez de Abrantes.*

ESTATISTICA DA CIDADE.

Prisões:

Forão presos á ordem das respectivas autoridades no dia 30 do passado:

Pela policia, um marinheiro americano e um inglez, por desordem, estando o primeiro armado com uma bolla de ferro encastoada, com a qual feriu este; Gaudencio José Ricardo, por vagabundo, e o escravo Sebastião, para averiguações.

Na freguezia de Sant'Anna, 1.º districto, Alphonse Victor Dedier Golot, por embriaguez.

Na de S. José, o americano John Davies, a requisição do consul, e o escravo José, por embriaguez.

Pelo corpo policial da côrte, Sebastião, escravo, pera averiguações, e Antonio Leal, por espancar um individuo.

CAIXA DE SOCCORROS DE D. PEDRO V.

I

A extincção da mendicidade é um adiantamento hoje realizado em alguns paizes. Uma população estrang

pal, no mesmo sentido; e, vendo o Dr. Alvarenga que o proceder do delegado era outro, documentou-se, e levou ao conhecimento da presidencia semelhante desregramento, á vista do que esperamos a demissão de tal autoridade.

Na mesma villa houve um banquete politico para mais de cem talheres, dado pelos liberaes, no qual reinou muita ordem e enthusiasmo pelas idéas progressistas. Houverão muitos brindes, sendo o ultimo a Sua Magestade o Imperador, centro das liberdades publicas. O Dr. Alvarenga Pinto pronunciou um discurso muito patriotico, e igualmente o Sr. Amelio da Silva Braga a seguinte poesia:

O PATRIOTA EXALTADO.

. . . . . .

Eu amo as palavras que queimão meus labios
Eu amo o progresso — eu sou liberal.

GENIO DO BRASIL.

Eu sou liberal, odeio o regresso,
Ao ver um tyranno eu tremo de horror!
Detesto as cadêas do audaz despotismo,
Delle abato a cerviz e não mudo de côr.

Eu sou liberal — de um Deus inspirado,
P'ra o collo esmagar do infame mandão,
E na face cuspir do atroz corcundismo,
E algemas quebrar a brasilia — nação.

Eu sou liberal — de um genio exaltado,
Desejo se faça uma livre eleição;
Do povo a igualdade contente desejo,
D'entre elle se eleja um bom cidadão.

Eu sou liberal — não invejo o poder
De servos tão baixos, que adulão ao rei;
Só quero dos homens fraterna união,
Adoro, e respeito a patria e a lei.

Eu sou liberal — e a guerra não temo
De um jugo estrangeiro, pesado e servil;
« Eu amo as idéas de um grande futuro »
Não quero em meu pulso cadêa tão vil.

Eu sou liberal — um tribuno do povo,
Defendo meu solo — co' o sangue das veias,
Recuo de nojo — e escarro no resto
Ao pequeno sultão dos nossas aldêas.

Eu sou liberal — mil vezes exclamo —
Abaixo, — não quero a vil tyrannia,
Lamento com dôr a sorte do escravo,
Que geme na immunda masmorra tão fria.

Eu sou liberal — de fronte elevada
Soldado aguerrido do campo de Marte,
Se inriga falango quizer avilar-nos
Se arvore e tremule brasilio estandarte.

Eu sou liberal — valente e guerreiro,
Não temo a peleja — o troar do fusil,
Se a patria o inimigo quizer conquistar,
Eu hei de morrer defendendo o Brasil.

Eu sou liberal — e a guerra não temo
D'um jugo estrangeiro, pesado e servil,
« Eu amo as idéas de um grande futuro? »
Não quero em meu pulso cadêa tão vil.

AMELIO C. DA SILVA BRAGA.

Infelizmente esta provincia ainda está montada com a policia do *celebre* Henriques; mas assim mesmo nossa victoria é certa.

PUBLICAÇÕES DO FORO.

Edital de praça.

O Dr. Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, moço fidalgo com exercicio na casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, juiz da 3ª vara municipal, servindo a 2ª commercial desta côrte do Rio de Janeiro, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, que em praça deste juizo do dia 4 de agosto proximo futuro, depois da audiencia, á porta da casa das mesmas, na rua dos Pescadores n. 26, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, pela quantia de 15:200$, a casa e chacara da rua Nova das Larangeiras n. 34, abaixo mencionada, penhorada pelo banco Rural e Hypothecario a Antonio João Morin e sua mulher D. Antonia Maria da Gloria Morin. A casa é de sobrado, tem de largo 19 palmos em vão e de fundos 67 ditos, duas frentes e 3 janellas em cada uma dellas, portaes de madeira, caixilhos e janellas de venezianas; o sobrado é dividido em 3 salas e 1 quarto, e as lojas em uma saleta, dispensa e cozinha; tanto o sobrado como as lojas são forrados e assoalhados, a sua construcção é em parte de pilares e frontal de tijolo, e em parte de pedra e cal, as janellas e portas são parte laquejadas e parte portaes de madeira. Ha em seguida uma casa de campo com 3 frentes, a qual tem de vão em largura 87 palmos, e de fundos 31, ha em toda ella 10 janellas e 2 portas, sendo as janellas com caixilhos e venezianas: toda esta casa é dividida em 2 salas e 5 quartos, tudo forrado e assoalhado, a sua construcção é parte de frontal e pilares de tijolo e parte de pedra e cal, com as janellas e portas todas laquejadas, tem ao lado uma area toda ladrilhada de marmore e dahi para diante 1 varanda toda envidraçada, forrada e assoalhada, sendo terrea para um lado e para outro sobrado, tem nas lojas um quarto para banho e logar para guardar lenha. Toda a casa tem agua em diversas torneiras, a qual tem sua nascente dentro da mesma chacara, tem mais 1 poço, sumidouros para agua, latrinas, cocheira, casa para cocheiro, diversos tanques para lavar e varios sucalcos com jardins todos encanteirados e gradeados de ferro, com escadas de cantaria e pateos ladrilhados de marmore. A entrada principal desta casa é por um portão de ferro, que tem de largo 35 palmos inclusive as paredes, sendo que a do lado esquerdo serve de ferravello a um terreno que finalisa no primeiro muro que se encontra. Toda a casa e muros precisão de reparos e está avaliada em 19 000$. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará na fórma da lei, lavrando a certidão competente para ser junta aos autos. Dado e passado nesta côrte do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1863. E eu, Joaquim Ferreira Pinto, o subscrevi. — *Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.* (·

Edital.

CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA NOMEAÇÃO DE DEPOSITARIO DA MASSA FALLIDA DE FELIX DA COSTA JACOMO, FALLECIDO, PARA O DIA 3 DE AGOSTO, A UMA HORA.

O Dr. João Baptista Gonçalves Campos, juiz especial do commercio da 1ª vara nesta côrte do Rio de Janeiro etc.: Faço saber aos que o presente edital virem que, por Domingos Joaquim Bernardes me foi feita a petição seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio da 1ª vara — Domingos Joaquim Bernardes em conformidade com o art. 11 do regulamento de 25 de novembro de 1850 e art. 807 do codigo do commercio, vem perante V. Ex. pedir a abertura de fallencia do commerciante não matriculado Felix da Costa Jacomo, estabelecido com cocheira de alugar carros á Praia de Santa Luzia n. 34 Q. e as razões que para isso tem são as seguintes: é o supplicante credor por hypotheca da quantia de 9:000$ como se vê do documento junto, aconteceu ter fallecido o supplicado sem testamento e nem ascendentes ou descendentes que lhe succedessem em seus bens, direitos e acções, acrescendo haver cessado em sua vida seus pagamentos e estar no mais completo estado de insolvencia não podendo pagar nem 50 % do seu passivo e assim pois sirva-se V. Ex. mandar que distribuida esta e justificados os requesitos de lei, isto é que o supplicado haver cessado seus pagamentos e que estava mesmo em sua vida na mais completa insolvencia, seja aberta a fallencia e se prorogue nos termos della. Para o que pede a V. Ex. se digne assim lhe deferir. — E. R. M. — O advogado *Antonio José Araujo Pinheiro*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Distribuida justifique, juntando tambem a certidão de obito. Rio, 15 de julho de 1863. — *Campos.* — Em virtude de cujo despacho sendo a referida petição autoada e subindo á conclusão nelles proferi a sentença do teor seguinte: Visto o titulo de credito do justificante e a inquirição de testemunhas fl. 11 e 12, julgo provada a materia da petição fl. 2 e 3. Declaro aberta a fallencia de Felix da Costa Jacomo, que foi estabelecido com casa de negocio de alugar carros á rua de Santa Luzia n. 34 Q. Dato provisoriamente do dia 10 de junho ultimo. Nomeio curador-fiscal o justificante credor Domingos Joaquim Bernardes. Publique-se por editaes. Arrecadem-se todos os bens e livros. Convoquem-se os credores para nomeação de depositario. Rio, 18 de julho de 1863. — *João Baptista Gonçalves Campos.* — E em virtude da referida sentença faço publica a fallencia de Felix da Costa Jacomo, fallecido, e convoco a todos os credores do referido fallido para se reunirem perante mim, á sala das audiencias deste juizo, á rua dos Pescadores n. 26, 1º andar, em o dia 3 de agosto do corrente, á 1 hora da tarde, afim de procederem á nomeação de depositarios que tomem conta dos bens da massa. Advertindo, porém, que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedora do fallido e nenhum mesmo procurador representar por dous credores, tudo na fórma do art. 842 do codigo commercial e decreto de 18 de abril de 1854 e art. 69 do regulamento do 1º de maio de 1855. E para publicidade se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios na fórma do costume. Rio de janeiro, 31 de junho de 1863. Eu, João da Costa Leite, escrivão interino o subscrevi. — *João Baptista Gonçalves Campos.*

Edital de praça.

O Dr. Firmo de Albuquerque Diniz, juiz municipal da 4ª vara, servindo interinamente na de orphãos e ausentes, nesta côrte e seu municipio, etc.: Faço saber a quem o presente edital de praça vir que, no dia 6 do futuro mez de agosto, o official de justiça de semana trará a publico prégão de arrematação a quem mais der, á porta da casa das audiencias deste juizo, travessa da Barreira n. 27, onde este será affixado, diversas quinquilharias de armarinho, moveis e uma armação de pinho, enviaraçada, avaliado tudo em 281$400, e pertencente á herança jacente do finado Manoel José Delgado, a requerimento de João Bernardes Nogueira da Silva, curador á mesma herança, cujos bens podem ser vistos no dia da praça, na rua da Saude, (Praça da Harmonia) ns. 61 e 65, lavrando a certidão que trará a juizo. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1863. — E eu, João Braulio Muniz, escrivão o subscrevi. — *Firmo de Albuquerque Diniz.* (·

ARREMATAÇÕES JUDICIARIAS.

No dia 3 do corrente se hão de arrematar, em praça do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, os escravos pertencentes ao casal dos finados D. Angelica Rosa de Jesus e seu marido Joaquim José de Oliveira; as avaliações podem ser vistas no cartorio do escrivão Alvares. (·

Segunda-feira 3 do corrente, ás 11 horas, em praça do juizo de orphãos, á travessa da Barreira n. 27, hão de ser arrematados, um torno grande, dous ditos de lima, varias ferramentas de ferreiro, carpinteiro e torneiro, tudo avaliado em 60$; estes objectos podem ser vistos no morro do Valongo n. 7. (·

Segunda-feira 3 de agosto, em praça do juiz de orphãos, á travessa da Barreira n. 27, ás 11 horas, têm de ser arrematados os bens do finado Antonio Basilio de Moura, constando estes de trastes, os quaes podem ser vistos na rua do Sacco do Alferes n. 101 B, e as avaliações no cartorio do Sr. escrivão Alvares, rua do Conde n. 42, e no acto da praça. (·

Quarta-feira 5 do corrente, ás 11 horas, em praça do juizo municipal da 1ª vara, á rua da Alfandega n. 83, se ha de arrematar um preto crioulo escravo, cozinheiro, de 35 annos, por execução que corre pelo cartorio do escrivão Assis Araujo, na sobredita casa, sendo os lances admittidos sobre o preço da adjudicação que é de 750$000. (·

Em praça do dia 3 do corrente ás portas da casa do Exm. Dr. juiz de orphãos, na travessa da Barreira, se ha de arrematar uma escrava boa lavadeira pertencente ao casal do finado José Joaquim Candido Pereira, a avaliação acha-se no cartorio do escrivão Alvares, rua do Conde n. 42. (·

Em praça do meritissimo Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar 10 acções da companhia Nova Permanente e 4 ditas da companhia Argos Fluminense e os alugueis da casa da rua de S. Pedro n. 68, tudo pertencente aos menores filhos do finado commendador Constantino Machado Coelho; as avaliações achão-se no cartorio do escrivão Pires Ferrão.

DECLARAÇÕES.

Associação B. B. Artes, Commercio e Industria.

De ordem do Sr. presidente convido a todos os Srs. socios desta associação, para a sessão extraordinaria da assembléa geral, no dia 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, para se tratar da reforma dos estatutos, na sala das sessões, á rua do Principe dos Cajueiros n. 41. — O secretario interino, *Rodrigues.*

Freguezia do Engenho-Velho.

De ordem do Sr. fiscal desta freguezia, faço publico que se ha de arrematar em hasta publica, segunda-feira 3 do corrente, ás 10 horas do dia, em casa do Sr. José Telles da Silva, rua do Engenho-Velho n. 38, 8 carneiros que se achão presos por infracção de posturas. Rio, 1º de agosto de 1863. — *José Joaquim da Silva*, guarda-municipal. (·

Sociedade pharmaceutica brasileira.

Sessão litteraria segunda-feira 3 do corrente.

ORDEM DO DIA.

1.º Expediente e communicações voluntarias.
2.º Materias em discussão, addiadas.
O 2º secretario, Dr. *E. Frederico dos Santos.*

O Exm. Sr. marquez de Abrantes, provedor da Santa Casa da Misericordia desta côrte, convida aos irmãos da mesma para comparecerem no dia 10 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de votarem na eleição dos definidores que têm de servir com a mesa actual, na conformidade do que dispõe os artigos do regulamento das eleições abaixo transcriptas:

Art. 2.º Só podem votar na nomeação dos definidores os irmãos que tiverem já sido eleitores, ou tiverem servido ou estiverem servindo na mesa ou no definitorio, ou em qual das administrações ou mordomias que a mesa nomêa annualmente.

Art. 27. Os definidores serão doze, e só podem ser eleitos para este cargo os irmãos que já tiverem servido na mesa, com tanto que não fação parte della no anno da eleição, ou que tiverem servido ou estiverem servindo nesse anno no definitorio.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia, 1º de agosto de 1863. — O escrivão, *Antonio Rodrigues Fernandes Braga.*

Veneravel ordem terceira do Carmo.

MOVIMENTO DO HOSPITAL NO MEZ DE JULHO DE 1863.

Existião	38	
Entrárão em todo o mez	48	
	—	86
Sahirão com alta	47	
Falleceu	1	
	—	48
Ficão existindo		38

O fallecido foi: 1 de tisica pulmonar.

Hospital da ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, em 31 de julho de 1863. — O mordomo do mez, *José Luiz Alves.*

Attenção.

De ordem da Illma. camara municipal convido a todos aquelles que tiverem de comprar predios ou terrenos dentro dos limites da cidade e seus arrabaldes, taes como Catumby, morro de Santa Thereza, Cattete, Larangeiras, Botafogo, S. Clemente e Lagôa, a virem previamente informar-se na contadoria da mesma Illma. camara se taes predios e terrenos lhes são foreiros em emphyteuse ou subemphyteuse, embora o vendedor lhes affirme ou exhiba documento de que são proprios. Deste modo, e com muito pouco trabalho se evitarão pleitos e complicações futuras, dentre as quaes a peior é a nullidade da compra em face da ord. do liv. 4º, tit. 38 § 1.º — O procurador da Illma. camara, *Antonio Cardoso Vanna de Barros.* (·

Academia Imperial de Medicina.

SESSÃO GERAL EM 3 DE AGOSTO DE 1863.

Presidencia de S. Ex. o Sr. conselheiro Dr. Antonio Felix Martins.

ORDEM DO DIA.

A mesma da sessão passada. — Dr. *L. V. De-Simoni*, secretario-geral

Bibliotheca Fluminense.

Por deliberação da assembléa geral de 26 do corrente, convoca a directoria outra assembléa para o dia 2 de agosto, ás 10 horas da manhã, na qual se procederá á eleição da nova directoria; podendo unicamente votar e ser votados os Srs. accionistas que se mostrarem quites com a bibliotheca, na fórma do art. 8º dos organicos. Rio, 26 de julho de 1863. — O secretario, conego Dr. *Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.* (·

Banco Rural e Hypothecario.

A mesa da assembléa geral convida aos Srs. accionistas a se reunirem na sala das sessões, no dia 4 do corrente, ás 11 horas, para lhes ser presente o parecer da commissão de contas, e proceder-se á eleição de dous directores e de supplentes. Banco Rural e Hypothecario, 1º de agosto de 1863. — O presidente, *Barão de S. Gonçalo.* — O 1º secretario, *B. R. de Carvalho.* (·

Estrada de ferro de D. Pedro II.

PARTE EM TRABEGO.

Pela inspectoria geral se faz publico que, a partir do dia 5 do proximo mez de agosto, os trens da serra partirão do Rodeio nos dias uteis 10 minutos mais cedo do que actualmente, e ali chegarão 5 minutos mais tarde.

Abaixo publicamos a tabella do movimento destes trens assim modificada, bem como a da sua marcha nos domingos e dias santificados, com algumas alterações feitas nas horas de partida da bifurcação para o ramal e vice-versa.

TRENS DA SERRA.

DIAS UTEIS.

ESTAÇÕES.	De manhã. Chegada	Partida
Côrte	—	6—30
(*) Sapopemba	7—4	7—6
Maxambomba	7—28	7—30
Queimados	7—53	7—55
Belém	8—14	8—20
Bifurcação	8—27	8—29
Rodeio	9—17	—
Rodeio	—	7—15
Bifurcação	8—8	8—10
Belém	8—17	8—23
Queimados	8—42	8—44
Maxambomba	9—7	9—9
(*) Sapopemba	9—30	9—32
Côrte	10—7	—

ESTAÇÕES.	De tarde. Chegada.	Partida.
Côrte	—	3—0
(*) Sapopemba	3—34	3—36
Maxambomba	3—58	4—0
Queimados	4—23	4—25
Belém	4—44	4—50
Bifurcação	4—57	4—59
Rodeio	5—47	—
Rodeio	—	3—45
Bifurcação	4—38	4—40
Belém	4—47	4—53
Queimados	5—12	5—14
Maxambomba	5—37	5—39
(*) Sapopemba	6—0	6—2
Côrte	6—37	—

TRENS DO RAMAL DE MACACOS.

DIAS UTEIS.

ESTAÇÕES.	De manhã. Chegada.	Partida.
Bifurcação	—	8—34
Macacos	8—42	—
Macacos	—	7—55
Bifurcação	8—3	—

ESTAÇÕES.	De tarde. Chegada.	Partida.
Bifurcação	—	5—4
Macacos	5—12	—
Macacos	—	4—25
Bifurcação	4—32	—

TRENS DA SERRA.

DIAS SANTIFICADOS.

ESTAÇÕES.	De manhã. Chegada.	Partida.
Côrte	—	8—5
Sapopemba	8—39	8—41
Maxambomba	9—3	9—5
Queimados	9—28	9—30
Belém	9—49	10—0
Bifurcação	10—7	10—9
Rodeio	10—57	—

ESTAÇÕES.	De tarde. Chegada.	Partida.
Rodeio	—	4—30
Bifurcação	5—23	5—25
Belém	5—32	5—45
Queimados	6—4	6—6
Maxambomba	6—29	6—31
Sapopemba	6—52	6—54
Côrte	7—30	—

TRENS DO RAMAL DE MACACOS.

DIAS SANTIFICADOS.

ESTAÇÕES.	De manhã. Chegada.	Partida.
Macacos	—	9—50
Bifurcação	9—58	—
Bifurcação	—	10—10
Macacos	10—18	—

ESTAÇÕES.	De tarde. Chegada.	Partida.
Macacos	—	5—10
Bifurcação	5—18	—
Bifurcação	—	5—26
Macacos	5—34	—

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1863. — *Vleminckx*, inspector geral. (·

(*) No caso de haver passageiros.

Correio geral da côrte.

CARTAS RETIDAS POR DIVERSOS MOTIVOS.

Adolpho Marques dos Santos 1, Alexandre Vieira de Aquino 1, Alexandrina Maria Carvalho 1, Antonio Florentino Miranda 1, Antonio Joaquim de Barros Lima 1, Antonio Joaquim Dourado 1, Antonio José Gonçalves Loureiro 1, Antonio Luiz de Barros 1, Antonio Mariano da Costa 1, Antonio Moura Cardoso e Comp. 1, Antonio Salustiano Castro 1, Antonio Washington Jansen Lima 1, Balbina Vasconcellos Domingues 1. Bernardo Sena Loureiro 1 Coelho e Teixeira 1, Custodia Angelica de Jesus 1, Elias Martins Ferreia 2, Fernando Pinto Cardoso Gama 1, Francisco José Bernardes 1, Francisco Sampaio Vianna 1, Giovani Berni 1, Gertrudes Schaefer 1, Gieseppe Marchi 1, Ignacia Pureza da Purificação 1, Ignacio Tavares de Oliveira Bastos 1, João Belisario Soares de Souza 1, João Ceara 1, João Lopes Moreira 1, João Nogueira Penido 1, João de Souza Leite 1, Joaquim Frederico Secretan 1, Joaquim José da Rocha 1, José Coelho Mourão 1, José Joaquim de Aguiar 1, José Pereira Guimarães 1, José Teixeira Bittancourt Junior 1, Lacerda e Reis 1, Leodorio Gomes Machado 1, Leopoldo Frederico Duarte Nunes 1, Luiz Martins Rocha 1, Luiza Joanna Castro 1. Manoel Duarte Pereira 1, Maria Candida da Conceição 2, Maria da Conceição 1, Nicoláu do Bomfim 1, Rita Candida Borges 1, visconde de Camaragibe 1, Amarante e Dourado 1 maço de jornaes. Segunda turma, 31 de julho de 1863. — *J. F. Chrisostomo de Mello.*

Banco Rural e Hypothecario.

Na secretaria deste banco distribue-se aos Srs. accionistas o parecer da commissão de exame de contas, que tem de ser lido em assembléa geral no dia 4 do corrente. Secretaria do banco, 1º de agosto de 1863. — O secretario, J. J. *Souza Silva Rio.* (·

Sociedade União e Beneficencia.

Em observancia ao art. 39 dos estatutos, convido a todos os Srs. socios a assistirem á missa de 7º dia que se celebrará amanhã 3 do corrente, ás 8 1/2 horas, na igreja da ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, por alma do socio José de Faria Braga. Secretaria da sociedade, em 2 de agosto de 1863. — J. *D. Lomba*, 1º secretario.

Provincia do Rio de Janeiro.

Pela directoria da instrucção da provincia de Rio de Janeiro se faz publico que se acha aberta, a contar da presente data até o dia 8 do agosto proximo vindouro, a inscripção para o concurso a que se tem de proceder para provimento das cadeiras publicas de instrucção primaria que se achão vagas, a saber: destinadas ao sexo masculino, as da villa da barra de S. João, S. Gonçalo de Campos, Piedade da Lage, em Campos; Sant'Anna do Cebolas, Santa Isabel de Valença, cidade de Vassouras e Paty do Alferes; e ao sexo feminino, as de S. Sebastião de Araruama, S. Gonçalo de Campos, villa de Nova-Friburgo e cidade de Cantagallo.

As materias do exame consistem em leitura, calligraphia, orthographia, grammatica da lingoa nacional, doutrina christã e elementos de arithmetica.

Os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos competentemente documentados, segundo o disposto nos arts. 28 e 29 do regulamento da instrucção de 30 de abril de 1862. Directoria da instrucção da provincia do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1863. — O conselheiro, Dr. *Thomaz Gomes dos Santos.* (·

Ordem terceira da Penitencia.

MOVIMENTO DO HOSPITAL NO MEZ DE JULHO DE 1863.

Enfermarias allopathicas e de cirurgia.

(A cargo do Sr. Dr. Costa Lima.)

Passárão	29	
Entrárão	32	61
	—	
Sahirão	29	
Fallecêrão	2	31
	—	—
Ficão		30

(A cargo do Sr. Dr. Neves, no impedimento do Sr. Dr. Regadas.)

Passárão	21	
Entrárão	21	42
	—	—
Sahirão	19	
Falleceu	2	21
	—	—
Ficão		21

Enfermaria homœopathica.

(A cargo do Sr. Dr. Rebello.)

Passárão	19	
Entrárão	27	46
	—	—
Sahirão	21	
Falleceu	2	23
	—	—
Ficão		23

RESUMO.

Passárão do mez antecedente	69	
Entrárão durante o mez	80	149
	—	—
Sahirão com alta	69	
Fallecêrão	6	75
	—	—
Ficão em tratamento		74

Os fallecidos da enfermaria do Sr. Dr. Costa Lima um foi de tisica pulmonar e o outro de catarrho pulmonar; os da enfermaria do Sr. Dr. Neves um foi de tisica pulmonar e o outro de congestão cerebral, e os da enfermaria do Sr. Dr. Rebello um foi de anemia e outro de hepatite, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1863. — O mordomo do mez, *José Martins de Campos.*

Conselho de compras da marinha.

O conselho de compras da repartição de marinha faz publico que tem de contratar no dia 6 do corrente, para satisfazer os diversos pedidos, o seguinte:

Cabos de linho branco de 4 polegadas de gressura, peça, 1.
Damasco de seda verde, covados, 80.
Galão de prata de 1 1/2 pollegada de largura, conforme a amostra que existe na sala das sessões do conselho, varas 16.
Bandas de lã, 24.
Polainas de panno para o batalhão naval, pares, 300.
Cobertores de lã de 9 quartas, 200.
Vigas de madeira de lei de 25 palmos de comprimento e 8 pollegadas em quadro, 20.
Algodão de Minas, varas 1,000.
Fio de vela, libras 2,000.
Lona larga ingleza, peças 100.
Dita estreita dita, ditas 200.
Dita larga da Russia, idem 17.
Dita estreita dita marca n. 1, idem 27.
Ferro redondo de patente de 3/8 de grosso, vergalhões, 100.
Dito dito dito de 5/8 idem, ditos 100.
Dito quadrado idem de 1 1/2 idem, ditos 30.
Dito dito dito de 1 1/4 idem, ditos 30.
Dito dito dito de 1 1/8 idem dito 30.
Dito dito dito de 1 pollegada idem, ditos 30.
Ferro em barras de patente de 1/2 pollegada de grosso por 4 ditas de largo, barras 30.
Dito dito dito de 7/8 por 2 1/2 de largo ditas, 30.
Dito dito dito de 3/8 por 3 3/4 idem, ditas 30.
Dito dito dito de 3/8 por 1 1/2 idem, ditas 30.
Dito dito dito de 3/8 por 2 1/4 idem, ditas 30.
Dito dito dito de 3/8 por 2 3/4 idem, ditas 30.
Dito redondo dito de 2 1/2 pollegadas de grosso vergalhões, 10.
Dito dito dito de 2 3/4 idem, ditos 10.
Dito dito dito de 2 1/8 idem, ditos 10.
Dito dito dito de 2 5/8 idem, ditos 10.
Dito dito dito de 2 pollegadas idem, ditos 10.
Dito dito dito de 1 1/2 dita idem, ditos 50.
Dito dito dito de 1 1/4 idem, ditos 100.
Dito dito dito de 1 7/8 idem, ditos 50.
Dito em barra dito de 3/8 por 5/8 de largo, barras 30.
Dito dito dito de 2 7/8 por 3/8 idem ditas, 30.
Dito dito dito de 3/8 por 3 pollegadas, 30.
Aço fundido redondo de 1 1/2 pollegada de grosso, vergalhões, 30.
Dito dito dito de 2 1/2 ditas ditos, 10.
Dito dito dito de 2/8 idem ditos, 10.
Dito dito dito de 3/8 idem ditos, 10.

Para a 1ª companhia de aprendizes artifices.

Calças de algodão azul, 400.
Camizas de dito branco, 250.
Ditas de dito riscado, 100.
Calças de panno azul, 80.
Bonets de lã de xadrez, 200.
Ditos de panno do 1º uniforme, 50.
Lençóes de algodão, 200.
Fronhas de dito, 100.
Tudo feito sob medida.

As pessoas que pretenderem contratar quaesquer dos mencionados artigos, são convidadas a comparecer no referido dia 6 do corrente, até ás 10 horas da manhã na sala onde o conselho celebra suas sessões, munidas de suas propostas e amostras, com declaração do ultimo preço, rua e numero de suas moradas.

Sala das sessões do conselho de compras da repartição da marinha, em 1º de agosto de 1863. — *José Gonçalves de Barros*, membro e secretario do conselho.

Policia.

Legitimárão-se na policia, afim de seguirem para os logares abaixo declarados, conforme a designação feita pelos legitimados:

Porto por Lisboa: José Augusto de Souza, Antonio Martins dos Santos, José de Souza, Manoel Joaquim Torres, Manoel da Costa, João Ferreira Diniz, Manoel Gonçalves de Oliveira, José Maria Ferreira, José da Rocha e Silva, Domingos de Oliveira, Antonio Pinto Campello, Francisco Antonio Monteiro, José dos Santos, José Antonio de Souza Neves, José Francisco Monteiro, Antonio de Souza Fernandes, Clemente de Souza Motta, Joaquim Gomes Pereira, Bernardo Gomes Pereira, Francisco Ferreira da Rocha, Antonio Ferreira de Carvalho, José Fernandes, Luiz José da Costa, sua mulher Maria Eliziaria de Moura Costa e uma filha Maria Luiza Ferreira Costa, Modesta Marques de Jesus, tres filhos menores, João, Maria e Adelaide, Manoel Antonio Velloso, Zeferino José Mendes, Maria Rosa Paulina Mendonça, Clemente José Carneiro, Francisco Muniz, João de Medeiros, Antonio Cardoso Soares, Antonio Alberto Carvalho de Sá, José Coelho da Rocha Silva Junior, Thomaz Alves, Antonio Marques do Rosario, Antonio Alexandre de Souza Pereira, Felizardo Antonio da Silva Cardoso, Joaquim Francisco e Joaquim Carvalheiro, portuguezes; Julio Remigi e sua mulher Anna Lima, hespanhóes.

Africa: João Alves Marinho, Francisco Ribeiro de Carvalho, portuguezes.

Inglaterra: R. G. Ramsay, sua mulher Elisabeth Ramsay, uma filha menor Josephina e uma criada Catharina Campbell, inglezes.

Hespanha por Lisboa: Pedro Alvares, Hespanhol.

França: Antonio Carlos Gustavo Lainné e sua mulher Valeria Montrenel Lainné, francezes.

Italia: Vincenzo Giudice, Felice La Guardia, Martino Vitto, Antonio Lamanna, seu irmão Nicola, Francisco Furiati, Biagio, Creosata Biagio, Antonio Vito, italianos; Luiz Antonio Martins, sua mulher Maria Isabel de Oliveira, dous filhos menores Maria Luiza e Luiz, brasileiros.

Secretaria da policia da côrte, 30 de julho de 1863. — *F. J. de Lima.*

Legitimárão-se na policia, afim de seguirem para os logares abaixo declarados, conforme a designação feita pelos legitimados:

Porto por Lisboa: Francisco Antonio Monteiro, José dos Santos, José Antonio de Souza Neves, José Francisco Monteiro, José dos Santos, Antonio de Souza Fernandes, Clemente de Souza Motta, Joaquim Gomes Pereira, Bernardo Gomes Pereira, Francisco Ferreira da Rocha, Antonio Ferreira de Carvalho, José Fernandes, Luiz José da Costa, Elizaria de Moura Costa e uma filha menor Maria Luiza, Modesta Marques de Jesus, tres filhos menores João, Maria e Adelaide, Manoel Antonio Velloso, Zeferino José Mendes, Maria Rosa Paulina Mendonça; Clemente José Carneiro, Francisco Muniz, João de Medeiros, Antonio Cardoso Soares, Antonio Alberto Carvalho de Sá, José Coelho da Rocha Silva Junior, Thomaz Alves, Antonio Marques do Rosario, Antonio Alexandre de Souza Pereira, Felizardo Antonio da Silva Cardoso, Joaquim Francisco e Joaquim Carvalheiro, portuguezes; Julio Remigi e sua mulher Anna Lima, hespanhóes.

Africa: João Alves Marinho, Francisco Ribeiro de Carvalho, portuguezes.

Inglaterra: R. G. Ramsay, sua mulher Elisabeth Ramsay, uma filha menor Josephina e uma criada Catharina Campbell, inglezes.

Hespanha por Lisboa: Pedro Alvares, Hespanhol.

França: Antonio Carlos Gustavo Lainné e sua mulher Valeria Montrenel Lainné, francezes.

Italia: Vincenzo Giudice, Felice La Guardia, Martino Vitto, Antonio Lamanna, seu irmão Nicola, Francisco Furiati, Biagio, Creosata Biagio, Antonio Vittu, italianos.

Europa: Luiz Antonio Martins, sua mulher Maria Isabel de Oliveira Martins, dous filhos menores Maria Luiza e Luiz, brasileiros; Henrique Eduardo Jeameret, suisso; Antonio Ramos e Antonio Ignacio dos Santos, portuguezes.

Secretaria da policia da côrte, 31 de julho de 1863. — *F. J. de Lima.*

PARTE COMMERCIAL.

PRAÇA, 1 DE AGOSTO DE 1863.

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES.

Cambios. — Londres, 27 e 27 1/8 d. a 90 d/v.
Acções. — Companhia Fidelidade, 3$ de desconto.
Fretes. — Do Cabo-Verde para esta, 430 rs. por alqueire de sal.
Generos. — Farinha de trigo Baltimore extra, 20$ por barrica; dita dita Fontana, 23$500 por barrica.

Pedro Gracie, presidente.
F. D. Machado, secretario.

Não houve movimento no mercado de café.

Sobre Londres sacarão-se sommas pouco importantes a 27 e 27 1/8 d.

Negociarão-se 44 acções da companhia Fidelidade a 3$ de desconto.

Pelo paquete inglez *Oneida*, de Southampton, recebemos as seguintes noticias commerciaes:

Sabemos por despacho telegraphico que no dia 10 de julho se cotavão em Paris os fundos francezes de 3 % a fr. 68.45, e os ditos de 4 1/2 % a fr. 97, e no dia 11 em Londres os consolidados de 92 5/8 a 92 3/4.

As ultimas cotações dos fundos brasileiros na praça de Londres erão as seguintes, a saber: fundos de 1859 etc., á 101, estradas de ferro da Bahia de £ 20 a 20 1/2, dita de Pernambuco de £ 16 a 17, dita de S. Paulo de £ 21 1/4 a 21 3/4, *London & Brasilian Bank* de 8 a 8 1/2 % de premio; companhia *Rio de Janeiro e City Improvement* de £ 26 a 27.

O emprestimo dos estados confederados da America do Norte cotava-se com 4 % de desconto.

O Banco de Inglaterra conservava a taxa de desconto a 4 %, regulando o mesmo na praça de Londres de 3 3/4 a 3 7/8 %.

Nas principaes praças do continente cotavão-se os descontos como segue:

	Nos bancos.	Na praça.
Paris	4 %	3 3/4 %
Vienna	5 %	5 %
Berlim	4 %	3 1/2 %
Francfort	3 %	2 3/4 %
Amsterdam	3 1/2 %	3 1/2 %
Turim	5 %	5 %
Bruxellas	3 %	2 3/4 %
Hamburgo	—	3 1/2 %
S. Petersburgo	5 1/2 %	7 1/2 %

No dia 8 de julho reunirão-se em assembléa geral os accionistas do *Union Bank* de Londres. Do relatorio apresentado consta que o lucro liquido do 1º semestre de 1863 montá a £ 89,446, dando um dividendo de 18 sh. em 15 % e passando £ 60,000 para o fundo de reserva que com esta somma fica elevado á £ 110,000. Este resultado foi geralmente considerado como altamente lisongeiro.

O *Oneida* é portador de £ 107,590, sendo a maior parte em soberanos tirados do banco de Inglaterra.

As noticias sobre a posição do nosso café nos mercados consumidores, continuão a ser favoraveis; as transacções erão pequenas e demoradas, e os possuidores virão-se obrigados a ceder de suas pretenções.

NEW-YORK, 27 DE JUNHO.

MERCADO MONETARIO. — FOLGADO.
OURO,

Argos Fluminense.

COMPANHIA DE SEGURO CONTRA FOGO.

No escriptorio da supradita companhia, á praça do commercio n. 10 A, do dia 3 de agosto proximo futuro em diante, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 17º dividendo (7$500 por acção), relativo ao primeiro semestre do corrente anno. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1863. — Os directores, *João de Araujo Coutinho Vianna.— João Antonio de Figueiredo.— Antonio José da Silva Arcos.* (·

Caridade.

Nos dias 3, 4 e 5 de agosto, paga-se na sacristia da igreja matriz da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria, das dez horas da manhã até ás duas da tarde ás pessoas soccorridas pela administração da caridade.— O thesoureiro, *J. L. P.* (·

Caixa de Soccorros de D. Pedro V.

Os subscriptores são convidados a comparecer domingo, 2 de agosto, pelas 10 horas da manhã, no local do Gabinete Portuguez de Leitura, para terminar os trabalhos começados na ultima reunião. (·

Arrematação de uma rez.

Pela recebedoria do Rio de Janeiro se ha de arrematar em hasta publica, á porta da agencia do imposto do gado, em Bemfica, ás 11 horas do dia 3 do mez de agosto seguinte, uma rez que foi apprehendida por extravio do respectivo imposto. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1863. — *Manoel Paulo Vieira Pinto*, administrador. (.

Loteria.

Os bilhetes da 89ª loteria do monte-pio dos servidores do estado, achão-se á venda em casa do thesoureiro, rua da Quitanda n. 144. Os bilhetes de numeros encommendados entregão-se sexta-feira 31 do corrente. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1863. —*Saturnino Ferreira da Veiga.* (·

AVISOS MARITIMOS.

PORTO POR LISBOA.

A muito veleira barca *Farin I*, capitão Rosa, transfere ainda, por justos motivos, a sua sahida para o dia 5 de agosto, impreterivelmente; para alguma carga miuda e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com os consignatarios Rocha, Lopes & Leite, á rua dos Pescadores n. 32, ou com o capitão a bordo. Os Srs. passageiros deverão ficar a bordo no dia 4, procurando o respectivo bilhete de embarque nesse dia, no escriptorio dos consignatarios. (.

PORTO POR LISBOA.

A muito veleira e bem conhecida barca portugueza *Tamega*, capitão Manoel Francisco de Oliveira Motta, sahirá com brevidade; para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, trata-se com os consignatarios Rocha, Lopes & Leite, á rua dos Pescadores n. 32, ou com o capitão a bordo. (.

MONTEVIDÉO.

Sahe com brevidade a barca oriental *Angelita*; para carga trata-se com Alexandre Wagner, á rua do Sabão n. 66. (·

SANTOS.

O paquete a vapor—Piraby,

commandante Cancella, sahirá a 6 do corrente, ás 10 horas da manhã; recebe carga no trapiche da ordem, nos dias 1, 3, 4 e 5, até ao meio-dia, para o que trata-se com Azurar, e passageiros á rua de S. Bento n. 7. (·

MANGARATIBA.

O vapor — Marambaia

sahirá terça-feira 4 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã; está atracado ao trapiche do Cleto; para carga e passageiros trata-se na rua da Saude n. 39. (·

ITAPEMERIM, VICTORIA E S. MATHEUS.

O paquete a vapor *Juparanã* sahirá no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã; recebe carga para S. Matheus a 4, Victoria a 5 e Itapemerim a 6; para a qual e passageiros trata-se na rua Direita n. 32, 1º andar. (·

Mangaratiba, Angra dos Reis, Jerumerim, Mambucaba e Paraty.

O vapor *Paquete de Jerumerim* sahirá no dia 5 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã; recebe carga para Angra dos Reis, Jerumerim e Paraty, e passageiros para todos os portos; trata-se na rua Municipal n. 1. (·

MACAHÉ POR CABO-FRIO.

O vapor *Pedro II* fará sua segunda viagem para esses portos no dia 7 de agosto, ás 7 horas da manhã; recebe carga só para Macahé e passageiros para ambos; trata-se na rua do Rosario n. 66, sobrado. (·

ANNUNCIOS.

ALUGA-SE uma boa ama de leite, carinhosa; na rua de S. Pedro da Cidade Nova n. 77. (·

ALUGA-SE um bom cozinheiro muito asseiado e fiel; na rua do Rosario n. 38, loja. (·

ALUGA-SE um preto cozinheiro; na rua do Hospicio n. 25, sobrado. (·

ALUGA-SE um moleque cozinheiro e copeiro, de casa particular; na rua de Matacavallos n. 11.

ALUGA-SE um perfeito cozinheiro; na rua dos Ciganos n. 46.

ALUGA-SE um moleque que cozinha o trivial; na rua da Alfandega n. 151, sobrado.

ALUGA-SE uma preta que cozinha, lava e engomma; na rua da Princeza dos Cajueiros n. 26, loja.

ALUGA-SE ou vende-se, de casa particular, uma preta lavadeira e engommadeira; na rua do Lavradio n. 35 C, armazem.

ALUGA-SE uma preta que lava e cozinha; na rua do Areal n. 15.

ALUGA-SE uma escrava que lava, engomma e faz o serviço de casa; na rua do Engenho Velho n. 88 A.

ALUGA-SE uma boa ama de leite; trata-se na rua de Santo Antonio n. 19.

ALUGA-SE uma preta que lava, engomma e cozinha; na rua da Princeza dos Cajueiros n. 45.

ALUGA-SE uma rapariga, livre de todos os vicios, que lava, engomma liso e faz o mais serviço; na praia do Flamengo n. 20.

ALUGA-SE uma boa ama de leite; no largo do Paço n. 12 A.

ALUGA-SE uma boa ama de leite; na rua da Lapa n. 79.

ALUGA-SE uma preta perfeita engommadeira e lavadeira; na rua do Theatro n. 11.

ALUGA-SE uma preta que cozinha o trivial e lava perfeitamente; na rua das Marrecas n. 18.

ALUGA-SE uma preta perfeita lavadeira e engommadeira, que faz todo o mais serviço; na ladeira da Gloria n. 2.

ALUGA-SE uma sala e alcova; na travessa do Ouvidor n. 19. (·

ALUGA-SE a casa de sobrado n. 30 da rua do Silva Manoel, com gaz, agua corrente e commodos para numerosa familia; trata-se na mesma rua n. 30 B, ou na dos Pescadores n. 39. (·

ALUGA-SE uma preta que lava, cozinha e vende quitanda, e uma crioula que cose e engomma, propria para mucama de casa decente; na rua da Lapa n. 77.

ALUGA-SE um sobrado de quatro janellas, na rua da Imperatriz n. 161, o qual tem acommodações para duas familias, foi ha pouco reparado, pintado e forrado de papel; trata-se na travessa das Partilhas n. 1. (·

A SOCIEDADE commanditaria que nesta praça gyrava sob a razão de Manoel José da Cunha, foi dissolvida amigavelmente no dia 31 de julho do corrente anno, ficando todo o activo e passivo a cargo do Sr. Joaquim Pereira Rebello Braga.

A SOCIEDADE commanditaria que nesta praça gyrava sob a razão de Manoel José da Cunha, julga nada dever, porém se alguem se julgar credor póde apresentar seus titulos na rua de S. Pedro n. 139, que será promptamente embolsado.

ALUGA-SE o sobrado na rua do Sabão ao pé da dos Ourives, n. 113, com quintal, e preço commodo. (·

ALUGA-SE, por commodo preço, a casa n. 4, sita no morro do Pinto; esta habitação reune o util ao agradavel, além de desfructar-se uma bella perspectiva serve para convalecentes, porque o ar de que ahi se goza é bastante saudavel: a chave acha-se na venda proxima, e para tratar, na rua de Bragança n. 16. (·

ALUGÃO-SE cozinheiras perfeitas e pretos para padaria; na rua de S. José n. 3.

CONSTANDO aos abaixo assignados que da cidade Lorena, provincia de S. Paulo, se ausentára Theodoro Lopes de Andrade, sem que se saiba para onde seguiu, bem como duas escravas e cincoenta e tantos animaes que na mesma occasião desappareceram; por isso previnem para que ninguem, sob pena de nullidade, entre em transacção com os referidos escravos e animaes, sobre os quaes e mais outros bens que porventura pertenção ao referido Theodoro, pende penhora por sentença que os abaixo assignados obtiverão contra o mesmo. Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1863.—*Narciso Alves Xavier e Comp.* (·

CARNE secca, a 1$800, 2$ e 2$500 a arroba; toucinho, 200 e 240 rs. a libra; na rua do Mercado n. 12 A, esquina da do Rosario.

DANSA.— Aluga-se uma bonita e grande sala, muito central, propria para alguma sociedade dar seus ensaios; carta neste escriptorio a C. C. C. (·

JOSE' Coelho Moreira e Comp. comprárão por ordem do Sr. João Baptista Vieira Leite, da Formiga, e conta do Sr. Manoel Jorge de Oliveira, de Arcos, o meio bilhete n. 821, da 89ª loteria concedida a beneficio do monte-pio-geral, o qual fica em poder dos annunciantes.

LINGUAS frescas, a 120 rs., e duzia 1$200; tapioca, a melhor que ha, a 160 rs. a libra; ervilhas, a 140 rs. a libra.; rua da Carioca n. 120.

O PROFESSOR de inglez que traduz, no collegio Marinho, o First Class Reader, lecciona tambem em sua casa, dando até escripta, se quizerem, a traducção desse ou de qualquer outro livro; trata-se na rua da Quitanda n. 46. (·

PRECISA-SE alugar um moleque de 14 a 16 annos, para servir de pagem, porém que tenha bons costumes; quem o tiver e pretender alugar por espaço de cinco ou seis mezes, dirija-se á rua do Rosario n. 47. (·

PHOSPHOROS a 440 rs. a groza e 40 rs. a duzia; no antigo deposito da rua de S. Pedro n. 212. (·

PRECISA-SE alugar, para casa de pequena familia, uma parda ou preta, escrava ou livre, para o serviço interno; na rua do Alcantara n. 55.

PRECISA-SE da uma criada branca; na rua do Hospicio n. 267.

PRECISA-SE de uma criada para serviços domesticos; na rua de Silva Manoel n. D.

PRECISA-SE de uma perfeita engommadeira; na rua do Lavradio n. 35 B.

PRECISA-SE de um moleque ou preta de idade, cujo aluguel não exceda a 14$ mensaes; na rua da Princeza dos Cajueiros n. 28, sobrado.

PRECISA-SE de uma menina de 12 a 14 annos, para andar com uma criança, dando-se-lhe o necessario; na rua de Silva Manoel n. D.

PRECISA-SE de um feitor morigerado e trabalhador; na chacara de J. A. Fernandes Pinheiro, na subida da Tijuca.

POLVILHO de 2ª, boa, a 100 rs. a libra, e 2$800 a arroba; dito, claro que faz gosto, a 280 rs.; rua da Carioca n. 120.

ROUBÁRÃO da fazenda do fallecido Bernardo Gomes de Assumpção 2 animaes 1 besta russa queimada, clara e meia ondeada, de 6 1/2 palmos de altura pouco mais ou menos, tem os signaes seguintes: de carro uma cicatriz no peito erquerdo, e na canna da mão direita uma grocura, é de sella e bastante lerda; 1 dita pello de rato, atirando a pinhão estrella, signal de carroça somente pellado e novo, é de sella. Protesta-se contra quem as tiver acoutadas, e gratifica-se a quem as levar á dita fazenda com 50$.—*Henrique Xavier Pimenta.*

TOMA-SE roupa para lavar e engommar, respondendo-se por qualquer falta; no largo do Rocio Pequeno n. 8, loja. (·

TRASPASSA-SE o armazem de seccos e molhados, da rua Formosa n. 157, esquina da rua do Principe, por seu dono se retirar para fóra; para tratar na mesma. (·

TROCA-SE um bom sitio com casa de vivenda, muitas plantações, agua de beber e lenha para o gasto de casa, no morro de S. Lourenço, em Nitherohy, por uma casa que tenha bom quintal, desde o porto do Meyer até a detenção, na planicie; para melhores informações, na ferraria da rua de S. Lourenço n. 62, ou na funilaria, junta á ponte de pedra.

VENDE-SE (de casa particular), por precisão, uma preta muito barata, sabendo lavar bem e cozinhar; na rua da Misericordia n. 101. (·

VENDE-SE um novo e completo sortimento de charutos de Havana, a 6$ e 8$, valem o dobro; ditos da Bahia, a 2$ e 3$; na rua da Carioca n. 4. (·

VENDE-SE capsulas para garrafas; na travessa do Ouvidor n. 19. (·

VENDE-SE um habito; na rua do Carmo n. 129.

VENDE-SE um terreno que pertenceu ao finado José Guiot, na ladeira do Castello n. 18, proprio para edificar-se nelle uma casa, por ser com grande vista do mar, tem já alicerces para uma casa de sobrado; dirijão-se para tratar á chancellaria da legação de França.

VENDEM-SE pretas robustas e pretos para o ganho; rua de S. José n. 3. (·

ARMAZEM E OFFICINAS DE OPTICA E INSTRUMENTOS

71 RUA DO HOSPICIO 71

JOSÉ MARIA DOS REIS

ROUPA

Sobretudos de panno piloto 20$; paletós de casimira de côr 14$ e 16$; de panno 15$ e 18$; ditos sobres 20$ e 24$; paletós de alpaca 5$, 7$ e 9$; de alpaca branca 8$; bôas camizas francezas, duzia 22$ e 24$; vende-se na rua do Hospicio n. 136. (·

O CIRURGIÃO

DR. A. M. FRAGOZO

ACHA-SE NO SEU GABINETE

RUA DO OUVIDOR N. 78.

Consultas e operações todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde. Das 8 ás 10 horas da manhã é encontrado no hospital da sociedade Portugueza de Beneficencia; nas demais horas em sua casa de saude, cães Pharoux n. 1.

Os chamados devem ser *porescripto*. Operações e consultas *gratis* aos pobres, ás segundas-feiras.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações das vias urinarias, olhos, ouvidos e utero. (·

ATTENÇÃO E MUITA ATTENÇÃO.

RUA DA REAL GRANDEZA NS. 9 e 32.

O horticultor Manoel Martins de Castro participa ao respeitavel publico que tem dous estabelecimentos de arbustos fructiferos, como arvore de fructa de pão, jaboticabas de cabinho de S. Paulo, jaboticabas communs e cambucazeiros, mangueiras, pecegos da Europa de differentes qualidades e muitos diversos arbustos grandes, e flores de qualidades.

Consultorio medico-cirurgico

DO DOUTOR

J. BAPTISTA DOS SANTOS

40 RUA DOS PESCADORES 40.

Chamados, consultas e operações (gratuitas para os pobres) das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

Das 6 horas da tarde ás 8 da manhã será encontrado na casa de sua residencia, no Engenho-Velho, á

43 RUA DE S. FRANCISCO XAVIER 43.

Casa bancaria.

D'Illion & Marques Braga, com casa bancaria, á rua do Sabão n. 6, recebem dinheiro a juros por letras a prazo fixo e em conta corrente, pela taxa de 7 %, sendo o juro das letras pago adiantado, e o sello por conta dos annunciantes. (·

Consultorio medico

11 *RUA DE S. BENTO* 11

O Dr. Barcellos acha-se á disposição de quem o quizer honrar com seus chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas todos os dias uteis das 8 horas ao meio-dia, e aos pobres nas quartas-feiras, gratis.

ESPECIALIDADE:

SYPHILIS.

ALGODÃO EM CAROÇO.

O abaixo assignado, morador na fazenda da Legalidade, municipio do Juiz de Fora, freguezia do Chapéo d'Uvas, avisa aos cultivadores de algodão de toda a provincia de Minas que compra todo o algodão em caroço pelo preço de 2$ a arroba, pagando á vista, sendo entregue o algodão na dita fazenda.— *F. J. de Mirandão.* (·

O procurador Guilherme Midosi Pereira do Nascimento mudou o seu escriptorio para a rua do Hospicio n. 21, 1º andar, e continúa a residir na rua do Principe (Cajueiros) n. 56. (·

O CIRURGIÃO

Dr. Teixeira da Costa

reside na rua do Cattete n. 108. De 1 ás 3 horas da tarde será sempre encontrado no seu consultorio

40 Rua dos Pescadores 40

Saques.

Bahia, Irmãos e C.ª, banqueiros, á rua da Alfandega n. 32, saccão qualquer somma, á vista ou a prazo, sobre Londres contra o Union Bank of London, sobre Paris contra o Comptoir d'Escompte, e para diversas praças de Portugal. (·

Theatro de S. Pedro de Alcantara.

UM BENEFICIO.

Uma pessoa que tem um beneficio no theatro de S. Pedro, não podendo effectua-lo, prefere vende-lo commodamente a quem o possa fazer; a quem convier dirija-se á esta typographia que se dirá com quem deve tratar.

GRANDE E ESPLENDIDO ESTABELECIMENTO

DE

PHOTOGRAPHIA DO CRUZEIRO DO SUL

(ANTIGA CASA ROUQUE')

Os habeis artistas, o excellente e completo machinismo, a disposição de luz sem igual nesta côrte, as decentes e elegantes accommodações para familias, etc., proporcionão a este novo e rico estabelecimento photographico, igual aos melhores deste genero na Europa, o meio de poder servir aos seus freguezes com perfeição e promptidão, cujas condições, reunidas á extraordinaria e comparativa commodidade dos preços, não deixarão de merecer a confiança e concurrencia do publico, ao qual se convida a visitar o estabelecimento, onde se tirão a qualquer hora e tempo de todos os dias uteis e feriados, retratos por varios systemas, desde o tamanho natural até aos microscopicos, inclusive os retratos puramente a oleo, e retocão-se estes. Reproducções para maior ou menor do modelo dado.

Recebem-se objectos artisticos em consignação, e aceitão-se exposições na galeria destinada ao recreio publico.

LOJA DE PRODUCTOS CHIMICOS E OUTRAS PERTENÇAS DA ARTE PHOTOGRAPHICA

123 RUA DO OUVIDOR 123

P. A. SARDENBERG.

ENGLISH AND AMERICAN BOOKS

Those persons who have given orders which have not been executed for Books, Magazines, etc., etc.

TO MESS HARPER & GONÇALVES,

R. J. D. L. HARPER

SAMUEL R. STONE

or the undersigned, are requested to call at n, 119 rua Direita. The latest English and american publications received by each mail packet and orders for the same will be promptly executed.

GEORGE N. DAVIS,

N. 119 Rua Direita. (·

Colloca dentes sem extracção e raizes por differentes processos, seja em base de ouro, platina ou vulcanite, como melhor exigir o estado da boca, chumba-os com ouro puro, e aos que estiverem em extremo careados tambem os chumba sem a menor dôr com uma massa que não se altera e conserva sempre a côr natural do dente, podendo-os immediatamente exercer-se a mastigação; trata das molestias de boca concernentes á sua profissão, e garante a solidez e perfeição do seu trabalho, tudo por preços moderados, e á completa satisfação das pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança.

Acha-se todos os dias em seu gabinete, á rua do Cano n. 84, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

RUA DO OUVIDOR 116

116 RUA DO OUVIDOR 116

MOREIRA & SEVERINO

FORNECEDORES DA CASA IMPERIAL

Instrumentos de musica para banda militar e orchestra, methodos, escalas cordas e todos os accessorios.

Lunetas e oculos para nariz e de alcance, instrumentos de optica e mathematica. Vistas para stereoscopio. Copos amargos. (·

O DENTISTA DAS FAMILIAS

HIPPOLYTO E. HALLAIS

DENTISTA FRANCEZ

mudou-se da rua do Rosario n. 49 para a rua da Quitanda n. 64. (·

XAROPE E PASTILHAS

PEITORAES E CONFORTATIVO

DO

DR. CHANMONNOT.

Especificas contra a tosse, defluxos, asthma, affecções do peito, com 47 annos de felizes successos na Europa. Approvadas e recommendadas pelo celebre Dr. Pasquier, medico do imperador dos francezes. Preparado na pharmacia Poisson em Paris, 142 rua de Rivoli.

Acha-se á venda em todos os droguistas e nas boas pharmacias do Brasil. (·

VELAS STEARINAS

Por preço menor que em outra qualquer parte; vendem-se em porção e a varejo,

Rua de S. Pedro n. 90

Nictherohy.

Geraldo Horta póde ser procurado para lições de piano na rua de El-Rei n. 38, e na côrte rua dos Ourives n. 25, sobrado; Recados por escripto.

LONDON & BRAZILIAN BANK

(LIMITED)

RUA DA ALFANDEGA N. 7

Este banco recebe dinheiro em conta corrente com juros sem prazo fixo.

Panno de algodão de Minas

continúa-se a vender por preços commodos e em porção á vontade do comprador; na rua da Candelaria n. 55, loja de louça. (·

Lãs, modas, perfumarias, bordados e rendas, objectos de armarinho, vende-se por atacado e avarejo, por preços baratissimos: soutache e trança de lã, dito e dita de seda; na rua da Alfandega n. 86.

VENDE-SE

Kerosene da mais superior qualidade, em latas de 5 galões, a 13$ cada uma lata, 2$200 á medida e 600 rs. cada um quartilho; manteiga ingleza muito boa a 800 rs. cada uma libra; dita para tempero e fazer dôces, a 280 rs. cada uma libra; queijos do reino ou flamengos a 2$ cada um; queijo portuguez (Alemtejo) a 1$ cada uma libra; latas de goiabada muito boa a 500 rs. cada uma lata; no armazem do Menezes rua do Rosario n. 100. (·

FAZENDAS E OBJECTOS DIVERSOS

DA

India, China e Japão

114 RUA DA QUITANDA 114

Esta casa, importadora de generos da Asia, acaba de receber pelo brigue prussiano *Miranda*, procedente daquelles portos, novo e muito variado sortimento de fazendas e objectos primorosos de apreciado gosto, entre os quaes uma brilhante galeria de pinturas a oleo, e tudo se acha exposto á concurrencia e apreciação do respeitavel publico.

114 RUA DA QUITANDA 114

RICAS IMAGENS

DE

Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

TROCÃO-SE NA RUA DO HOSPICIO N. 104. (·

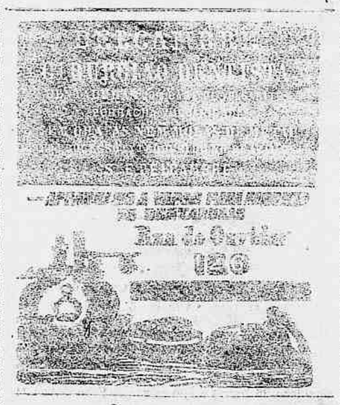

CARVÃO DE PEDRA

para cozinha.

MACHADO & WILSOT IRMÃOS.

43 RUA DO SABÃO 43

OS PEDIDOS SERÃO CUMPRIDOS PROMPTO E PONTUALMENTE.

50U000.

Anda fugida desde janeiro uma parda de nome Maria, alta, magra, com uma belide grande no olho direito, uma costura de uma ferida grande em uma perna, tem 40 annos e anda de tamancos; quem der noticias certas ou a levar a Vicente Tavares de Mattos Vieira, na rua do Senhor dos Passos n. 52 B, receberá a quantia acima. (·

O visconde de Camamú, D. Maria Isabel Gordilho Velloso de Barbuda e D. Caetana Augusta Gordilho Velloso de Barbuda convidão os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa que pelo descanso eterno de sua mãi e avó, a Exma. viscondessa de Camamú, se ha de celebrar na igreja matriz de Nossa Senhora da Gloria, ás 9 horas, amanhã 3 do corrente, terceiro anniversario do seu passamento. (·

Florindo Gonçalves Coelho e seus filhos convidão aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa na igreja de S. Gonçalo Garcia e S. Jorge, amanhã segunda-feira, 3 do corrente, ás 8 ½ horas, por alma de sua prezada esposa e mãi, primeiro anniversario de seu fallecimento.

D. Leopoldina Rosa de Magalhães Vieira, Domingos José Vieira e José Joaquim da Costa e Silva, viuva, irmão e sogro do fallecido José Joaquim Vieira, rogão aos seus amigos e do fallecido o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por alma do mesmo finado se ha de celebrar amanhã 3 do corrente, ás 8 ½ horas, na matriz de S. João Baptista em Nitherohy; pelo que desde já se confessão eternamente gratos. (·

Luiz Pereira Machado, Francisca Candida Tavares Machado e Manoel Joaquim Tavares rogão a todas as pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que se ha de celebrar amanha 3 do corrente, ás 8 ½ horas, na igreja da Candelaria, pelo eterno repouso de seu sogro, pai e irmão Geraldo José Tavares, fallecido na ilha de S. Miguel; e desde já agradecem este acto de caridade e religião.

O xarope de Belahaye,

preparado por J. A. da Souza, pharmaceutico, com a modificação feita pelo Dr. Almeida Valle, para tosse coqueluche, asthma, etc.; além da formula, a sua modificação foi augmentado á proporção do extrato de belladona, substituin metade do café pelas sementes de fedegoso, e addicionei tintura de lobelia inflata, etc.; ficou mais energico e seguro em seus effeitos, e já experimentado na clinica pratica de alguns habeis medicos. Os vidros vêm enrolados em um prospecto, indicando a maneira de se tomar. Deposito, na pharmacia da rua Nova do Conde n. 107. (·

Machinista de locomotivas.

Precisa-se de um, para a estrada de ferro da Tijuca, que seja bom limador. (·

ESPECTACULOS.

THEATRO GYMNASIO

Sociedade Dramatica Nacional.

DOMINGO 2 DE AGOSTO DE 1863.

Drama em 3 actos

A BATALHA

DE

DAMAS.

No intervallo do 1º ao 2º acto Mr. Gabel cantará pela primeira vez

ÇA M'ÉNERVE ÇA M'AMUSE

cansonetta comica.

Letra e musica de Mr. Gabel.

Comedia em 4 actos

RECORDAÇÕES

DA

MOCIDADE.

Principiará ás 7 3/4 horas.

Os bilhetes vendidos para os dias 22 e 26 de julho têm entrada.

SEGUNDA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1863.

BENEFICIO DOS ACTORES

VICTORINO E TORQUATO.

Drama em 4 actos

RECORDAÇÕES

DA

MOCIDADE.

Pelas jovens Rosinha e Agostinha, da companhia do Sr. Bartholomeu, em obsequio aos beneficiados

UM PASSO A DOUS.

Pela mesma companhia

AS ESCADAS AERIAS.

Por Mr Gabel, em obsequio,

Si jeunesse savait, Si vieillesse pouvait.

O actor Vasques executará, em obsequio aos beneficiados, a scena comica de sua composição

VIVA O CIRCO GRANDE OCEANO!

Principiará ás 7 3/4 horas. (·

QUARTA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1863.

BENEFICIO DA

IMPERIAL IRMANDADE

DE

NOSSA SENHORA DA BATALHA

DOS OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL.

HONRADO COM A AUGUSTA PRESENÇA DE

SS. MM. II.

Depois de uma escolhida ouvertura, subirá á scena o muito applaudido drama em 5 actos, intitulado

AS MULHERES

DE

MARMORE.

Em um dos intervallos, o Sr. Celestino, por especial obsequio, cantará

UMA DAS SUAS ARIAS.

Findo o drama, o Sr. Vasques, por especial obsequio, executará uma de suas engraçadas

SCENAS COMICAS.

Terminará o espectaculo com a interessante comedia em 1 acto, do Sr. Dr. Macedo,

O NOVO OTHELLO.

Principiará ás 7 3/4 horas.

THEATRO S. PEDRO DE ALCANTARA

DOMINGO 2 DE AGOSTO DE 1863.

Representar-se-ha a muito applaudida comedia, do distincto dramaturgo brasileiro Dr. Macedo, em 3 actos, ornada de musica,

O FANTASMA BRANCO.

O papel de *Juca* será desempenhado pelo Sr. De-Giovani.

Terminará o espectaculo com a magica em 7 quadros

A ROMÃ ENCANTADA.

Principiará ás 7 1/2 horas.

QUINTA-FEIRA 6 DE AGOSTO DE 1863.

BENEFICIO DA PRIMEIRA ACTRIZ

LUDOVINA SOARES DA COSTA.

Logo que os professores da orchestra executarem a grande ouvertura

A BATALHA DE ALMOSTER,

representar-se-ha o desejado drama de grande espectaculo, em 5 actos, traducção do Exm. Sr. Alexandre Magno de Castilho, e posto em scena com todo o apparato primitivo, intitulado

JOANNA A DOUDA.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

Acto 1.º— Mulher e rainha.
» 2.º— O encontro na estalagem.
» 3.º— Duas rivaes poderosas.
» 4.º— O povo e os nobres.
» 5.º— A esposa modelo.

A protogonista é desempenhada pela BENEFICIADA; Toma parte toda a companhia.

Este drama foi representado em todos os theatros da Europa; conceituando se principalmente na Hespanha, em Portugal e ultimamente no Rio de Janeiro. Retirado ha annos da scena, tem sido por diversas vezes lembrado á BENEFICIADA, como uma acertada escolha. Lançando mão delle, de preferencia a qualquer drama novo, julga assim satisfazer todos os pedidos e ao mesmo tempo apresentar um espectaculo em tudo digno da illustração do respeitavel publico desta capital.

Findo o drama, a Sra. D. Clara Ricciolini dansará o applaudido passo

A VIVANDEIRA DO 29.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da comedia em 1 acto, original portuguez, e ornada com musica, denominada

A SENTINELLA.

Tomão parte os Srs. Barbosa, Timotheo e Manoel Soares; e as Srs. DD. Leonor Orsat e Maria Amalia.

Os bilhetes vendem-se na rua dos Ciganos n. 7. (·

THEATRO DE S. JANUARIO.

HOJE ÁS 4 1/2 DA TARDE.

Achando-se nesta côrte o *actor* e *dramaturgo portuguez*

A. CESAR DE LACERDA

e desejando elle assistir á representação de uma de suas composições, resolvêrão os artistas reunidos neste theatro, (antes da reabertura do **Atheneu Dramatico,** o que deve ter logar brevemente), para satisfazer o desejo do Sr. CESAR DE LACERDA fazer representar

DOMINGO 2 DE AGOSTO DE 1863

ás 4 1/2 HORAS DA TARDE

o magnifico drama de sua composição em 1 prologo maritimo e 2 actos

A PROBIDADE.

Os principaes papeis serão desempenhados pelos Srs. Moutinho, Cardoso, Martins, Guilherme e Rodrigo; e as Sras. DD. Gabriella e Theresa Martins. Tomão tambem parte os Srs. Pimentel, Peregrino, Jordani, Aguiar, Frederico e Gonçalo, e a Sra. D. Marcellina.

Terminará o espectaculo com a scena comica, pelo actor Martins,

O DEFENSOR

DA

CLASSE CAIXEIRAL.

Principiará ás 4 1/2 horas.

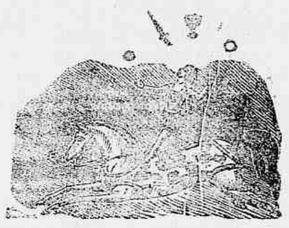

CIRCO OLYMPICO

RUA DA GUARDA-VELHA

COMPANHIA BARTHOLOMEU

DOMINGO 2 DE AGOSTO DE 1863

ás 5 horas da tarde.

GRANDE ESPECTACULO VARIADO

composto de equitação, gymnastica, acrobatica, equilibrios, scenas comicas equestres, dansas sobre o tablado, etc., etc., etc.

Mr. Eymard e sua senhora executarão o passo militar — LA HONGROISE.

O detalhe do espectaculo acha-se por extenso nos cartazes.

Os preços de entrada são os do costume.

RECTIFICAÇÃO.

Na lista da loteria publicada hontem, em vez do n. 663 — lêa-se — 665, e em logar do n. 5288 — lêa-se — 5289.

TYP. DO « CORREIO MERCANTIL » DE MUNIZ BARRETO, MENDES CAMPOS E COMP. RUA DA QUITANDA N. 55